



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, quinta-feira, 10 de novembro de 2016 - Nº 210

SECRETÁRIO: Angelo Fernandes Gioia

IITB REALIZA AÇÃO INCLUSIVA NA AACD



O Instituto de Identificação Tavares Buriel - IITB promoveu, nessa quarta-feira (09/11), uma ação voluntária que levou a emissão gratuita de carteiras de identidade para crianças com deficiência que se tratam na Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD. Nesta ação, 23 carteiras foram expedidas por peritos papiloscopistas do Instituto.

O projeto é realizado mensalmente, sempre nas segundas quartas-feiras de cada mês. A média de atendimento é de 30 carteiras, por ação

realizada.

“É muito gratificante para nós que fazemos o IITB levar cidadania para dentro da AACD, com isso também ajudamos a eles no seu tratamento, pois a carteira de identidade é o começo de tudo. A partir dela, essas crianças terão o benefício de seu tratamento e com certeza dias melhores”, diz Marcos Nascimento, coordenador geral de atendimentos da Divisão de Atendimento Civil da Área Metropolitana e Interior (DICAN/IITB).

A próxima ação na AACD está programada para acontecer no dia 14 de dezembro.

Participaram desta ação os peritos papiloscopistas Marcos Nascimento, Luiz Severino, Geraldo Ivan da Cunha, além de Mário Mendes e a senhora Eielza, da Coordenação do Voluntariado da AACD.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 210 DE 10/11/2016

1.1 - Governo do Estado:

LEI Nº 15.921, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece restrição para comercialização de aparelhos eletrônicos destinados a promover alterações no IMEI (*International Mobile Equipment Identity*) dos aparelhos de telefonia móvel celular e similares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A comercialização no Estado, ou qualquer forma de distribuição, bem como o respectivo uso de aparelhos eletrônicos destinados a promover alterações na *International Mobile Equipment Identity – IMEI* (Identificação Internacional de Equipamento Móvel), é condicionada à prévia e específica autorização da Polícia Civil, através da Unidade de Fiscalização das Atividades Licenciadas e Ordem Pública – UNIFALOP.

Parágrafo único. Considera-se aparelho eletrônico destinado a promover alterações no IMEI aquele que, mediante recursos de *hardware* e/ou *software*, permita alterar, total ou parcialmente, ou excluir, a identificação originalmente inserida pelo fabricante.

Art. 2º É proibida a comercialização, ou qualquer forma de distribuição, bem como o respectivo uso de programas de computador que permitam alterar, total ou parcialmente, ou excluir o IMEI de equipamentos de telefonia celular ou similares.

Art. 3º A violação do disposto nesta Lei sujeitará o infrator:

I - a apreensão do equipamento ou do estoque disponível, a cargo da Secretaria de Defesa Social;

II - a aplicação pela Secretaria de Defesa Social de multa pecuniária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

III - o bloqueio da inscrição da empresa no cadastro de contribuintes do Estado de Pernambuco – CACEPE.

§ 1º A fixação da multa de que trata o inciso II levará em consideração a ocorrência de reincidência na prática da infração.

§ 2º O valor da multa será atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, e exigido na forma estabelecida na Lei nº 13.178, de 29 de dezembro de 2006.

§ 3º Na hipótese de aplicação da sanção prevista no inciso III, os sócios, administradores ou representantes legais da empresa ficam impedidos de exercer o mesmo ramo de atividade, ainda que em estabelecimento distinto, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 4º A restrição prevista no inciso III prevalecerá pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de bloqueio da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS.

Art. 4º O registro de boletim de ocorrência, físico ou eletrônico, dos delitos de roubo e furto de telefones celulares, deverá conter a indicação da operadora de telefonia móvel correspondente, o número do telefone com o código de área (DDD) e, sempre que possível, o respectivo número do IMEI.

§ 1º No momento do registro da ocorrência delitiva, a vítima ou seu representante legal autorizará a autoridade policial a requisitar à operadora de telefonia móvel o bloqueio do aparelho.

§ 2º A operadora efetivará o bloqueio a que se refere o §1º em até 12 (doze) horas após a requisição, cumprindo-lhe informar à autoridade policial o dia e a hora de sua efetivação.

Art. 5º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, na forma estabelecida em decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de novembro do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ÂNGELO FERNANDES GIÓIA

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 43.732, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício de 2016 e à abertura do exercício de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2016 e à abertura do exercício de 2017, dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, inclusive Fundacional, obedecerão às disposições contidas neste Decreto.

**CAPÍTULO I
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS, DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

Art. 2º As Unidades Orçamentárias deverão:

I - encaminhar à Secretaria de Planejamento e Gestão as solicitações de créditos adicionais e remanejamentos orçamentários ao Orçamento vigente, formuladas por meio do Sistema e-Fisco, até 25 de novembro de 2016, com exceção daquelas que impliquem projetos de lei, os quais deverão ser enviados à Assembleia Legislativa até 10 de novembro de 2016; e

II - solicitar à Secretaria da Fazenda - SEFAZ autorização de inclusão ou alteração de quotas na Programação Financeira até 2 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Coordenação de Controle do Tesouro Estadual – CTE, da SEFAZ, somente autorizará inclusão ou alteração de quotas na Programação Financeira até 16 de dezembro de 2016.

Art. 4º As Unidades Gestoras só poderão emitir Ordens Bancárias - OBs, da Conta Única do Estado, até 28 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. A validade das OBs emitidas no mês de dezembro de 2016 não excederá a data de 29 de dezembro de 2016, observado o horário limite de envio ao banco até as 12 (doze) horas.

**CAPÍTULO II
DAS ANULAÇÕES DE EMPENHOS**

Art. 5º O processamento de documentos da execução orçamentária das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundacional, relativos ao exercício de 2016, no ambiente e-Fisco (financeiro), deverá atender ao seguinte:

I - emissão de Notas de Empenho até 16 de dezembro de 2016; e

II - anulação de Notas de Empenho, até 31 de dezembro de 2016, dos saldos dos empenhos globais e estimativos, bem como dos empenhos ordinários correspondentes a despesas cuja execução não seja mais esperada até o final do exercício de 2016.

§ 1º Fica estendido o prazo estabelecido no *caput*, até o fechamento de dezembro de 2016, em 14 de janeiro de 2017, para as despesas referentes:

a) a pessoal;

b) a auxílio-funeral;

c) às Unidades Gestoras de Encargos Gerais do Estado; e

d) às contas de consumo e aquelas referentes a contratos de prestação de serviços de natureza contínua com competência até o mês de dezembro.

§ 2º Cabe à unidade executora de ação que lhe foi descentralizada mediante destaque orçamentário envidar todos os esforços para cumprimento do respectivo cronograma de execução, a fim de não deixar pendências que resultem em despesas de exercícios anteriores para o exercício de 2017, ficando a unidade concedente do destaque orçamentário corresponsável pela execução das mesmas.

**CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR**

Art. 6º As Unidades Gestoras integrantes das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundacional, deverão cancelar, até 30 de novembro de 2016, os Restos a Pagar indevidamente inscritos em exercícios anteriores.

Parágrafo único. Os Restos a Pagar Processados do exercício de 2011 deverão ser baixados, pelo cancelamento ou pagamento, até o prazo estabelecido no *caput*.

Art. 7º Fica vedada a inscrição de Restos a Pagar não processados no exercício de 2016.

Art. 8º A Contadoria Geral do Estado – CGE, da CTE, procederá à liberação da inscrição de Restos a Pagar processados, para todas as Unidades Gestoras, a partir de 2 de janeiro de 2017.

§ 1º Os gestores deverão realizar as análises necessárias para viabilizar os registros tempestivos de rendimentos e tarifas cobradas e evitar a manutenção de pendências, a inscrição indevida de valores já pagos por cheque e ainda não registrados no e-Fisco, bem como a não inscrição de valores referentes a OBs canceladas e ainda não contabilizadas.

§ 2º A CGE atualizará a inscrição de Restos a Pagar processados após o fechamento de dezembro de 2016, em 16 de janeiro de 2017.

**CAPÍTULO IV
DAS CONCILIAÇÕES E REGISTROS CONTÁBEIS**

Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão estar com as contas bancárias conciliadas até 31 de dezembro de 2016, sem prejuízo das respectivas conciliações bancárias mensais, as quais poderão ser solicitadas a qualquer momento pela CGE e pelos órgãos estaduais de controle.

Art. 10. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão:

- I - cancelar, até o final do exercício de 2016, os saldos de Documento Hábil - DH remanescentes de exercícios anteriores decorrentes de erros, tais como duplicidade, valor registrado a maior, registro indevido e demais possibilidades de erro;
- II - estornar, até o final do exercício de 2016, os saldos de DH registrados no exercício de 2016 decorrentes de erros, tais como duplicidade, valor registrado a maior, registro indevido e demais possibilidades de erro; e
- III - manter os saldos de DH registrados nos exercícios 2016 e anteriores que ainda serão objeto de empenhamento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, em 2017.

Art. 11. Para fins de regularização dos saldos contábeis dos bens móveis e imóveis, e de atualização dos respectivos controles patrimoniais, será realizado levantamento e avaliação dos bens da Administração Direta – Poder Executivo do Estado, a partir do exercício de 2017, em atendimento aos prazos vigentes, estabelecidos pelo Anexo da Portaria STN nº 548/2015.

Parágrafo único. Os procedimentos e critérios de avaliação necessários ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no *caput* serão regulamentados por portaria conjunta do Secretário da Fazenda e do Secretário de Administração.

CAPÍTULO V DO ENVIO DE DEMONSTRATIVOS À CGE

Art. 12. As empresas públicas e sociedades de economia mista deverão remeter à CGE, até 13 de janeiro de 2017, os seguintes demonstrativos, em 2 (duas) vias:

- I - Balanço do Orçamento de Investimento, para fins de consolidação;
- II - composição do Capital Social Realizado em 31 de dezembro de 2016, na forma de modelo constante de portaria do Secretário da Fazenda; e
- III - evolução da Participação do Governo do Estado de Pernambuco no Capital Realizado, na forma de modelo constante de portaria do Secretário da Fazenda.

Parágrafo único. As empresas públicas e sociedades de economia mista que, excepcionalmente, não incorporaram ao seu capital os créditos do Estado decorrentes da execução orçamentária, referentes ao exercício de 2016 ou anteriores, estão obrigadas a anexar exposição de motivos ao demonstrativo previsto no inciso II.

CAPÍTULO VI DA ABERTURA DO EXERCÍCIO DE 2017

13. Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta submetidas ao regime da [Lei Federal nº 4.320](#), de 17 de março de 1964, deverão providenciar, no início do exercício de 2017, o seguinte:

- I - publicação de portarias, caso haja alterações em relação a 2016:
 - a) indicando as Unidades Gestoras responsáveis pela movimentação orçamentária, financeira e patrimonial;
 - b) designando os ordenadores de despesa responsáveis pelas Unidades Gestoras; e
 - c) fixando os quantitativos dos responsáveis por suprimento individual; e
- II - remessa à Central de Atendimento aos Usuários - CAU, da CTE, de ofício contendo informações cadastrais dos ordenadores de despesa e prepostos, observando orientações da SEFAZ.

Parágrafo único. O cadastro dos servidores responsáveis por suprimento individual poderá ser alterado, pelos titulares das Unidades, durante o exercício, vedada a exclusão de servidores que não tenham prestado contas dos valores recebidos ou estejam em exigência quanto à análise da prestação de contas.

Art. 14. Os órgãos e as entidades da Administração Pública deverão proceder à descentralização de créditos orçamentários e financeiros por meio da respectiva Unidade Gestora Coordenadora – UGC, com data retroativa ao 1º (primeiro) dia útil do exercício de 2017, procedimento indispensável para a adequada elaboração do decreto de Programação Financeira.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os órgãos ou entidades cuja remessa das informações ou documentos necessários desobedeça aos prazos legais de envio dos demonstrativos consolidados do Estado de Pernambuco, observados os dispositivos específicos previstos na [Lei Complementar Federal nº 101](#), de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e os termos da Resolução do Tribunal de Contas do Estado - TCE nº 0020/2015, ficam sujeitos às sanções previstas no inciso I do art. 16, sem prejuízo da responsabilização do agente que lhes der causa, nos termos da referida LRF.

Art. 16. Fica a CTE, após a anuência por meio de Resolução da Câmara de Programação Financeira – CPF, autorizada a:

- I - bloquear ou suspender as quotas estabelecidas na Programação Financeira, em caso de descumprimento, pelos órgãos da Administração Direta e pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Fundacional, das normas contidas neste Decreto;
- II - expedir instruções normativas complementares para a execução deste Decreto; e
- III - prorrogar ou antecipar os prazos estabelecidos neste Decreto, respeitadas as normas orçamentárias em vigor.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, a CPF promoverá, nos trinta dias subsequentes, nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias, observada a LRF.

Art. 18. O fechamento das contas orçamentárias do exercício de 2016 do sistema e-Fisco para todas as Unidades Gestoras deverá ocorrer em 16 de janeiro de 2017.

§ 1º O fechamento de Unidade Gestora ou de Gestão, em data anterior à mencionada no *caput*, deverá ser solicitado à CGE por meio de ofício.

§ 2º As solicitações de criação de contas, eventos e rotinas contábeis para atendimento a necessidades específicas, patrimoniais ou orçamentárias, para utilização ainda no exercício de 2016, só serão atendidas caso sejam encaminhadas à CGE até 30 de novembro de 2016 e sejam consideradas aplicáveis e viáveis tecnicamente.

Art. 19. Os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo que não implantaram as Setoriais de Contabilidade, estabelecidas pela [Lei nº 7.741](#), de 23 de outubro de 1978, e regulamentadas pelo [Decreto nº 39.754](#), de 28 de agosto de 2013, deverão enviar esforços para adequar seus respectivos regulamentos, institucionalizando esses órgãos obrigatórios em suas estruturas orgânicas.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de novembro do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 43.734, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui o recadastramento e a sistemática de comprovação anual de vida, no âmbito do Estado de Pernambuco, dos aposentados e pensionistas que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a adoção de medidas gerenciais relativas ao recadastramento e à comprovação anual de vida por parte dos aposentados e pensionistas cujos benefícios previdenciários são geridos pela Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, bem como dos aposentados e pensionistas do extinto Fundo Especial de Previdência do Parlamentar do Estado de Pernambuco – FEPPA e dos beneficiários de pensões especiais sob gestão da Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO que a manutenção de cadastro atualizado é de fundamental importância para o desenvolvimento de projetos e serviços que contribuam com a melhoria da qualidade de vida dos aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança no pagamento dos benefícios previdenciários aos aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 9º da [Lei Federal nº 10.887](#), de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO o contrato em vigor entre o Estado de Pernambuco e a instituição financeira responsável pela prestação dos serviços referentes ao pagamento da folha dos benefícios previdenciários geridos pela FUNAPE, dos aposentados e dos pensionistas do extinto FEPPA e dos beneficiários de pensões especiais sob gestão da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos o recadastramento e a sistemática de comprovação anual de vida dos aposentados e pensionistas cujos benefícios previdenciários são geridos pela Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, bem como dos aposentados e pensionistas do extinto Fundo Especial de Previdência do Parlamentar do Estado de Pernambuco – FEPPA e dos beneficiários de pensões especiais sob gestão da Secretaria de Administração, visando aprimorar os dados cadastrais e o controle de pagamento dos benefícios.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - aposentado: aposentado do Poder Executivo Estadual ou da Defensoria Pública do Estado, militar da reserva remunerada, militar reformado do Poder Executivo Estadual e aposentado pelo extinto Fundo Especial de Previdência do Parlamentar do Estado de Pernambuco - FEPPA;

II - pensionista: beneficiário de pensão previdenciária dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, cujos nomes constam no demonstrativo de pagamento; de pensão do extinto Fundo Especial de Previdência do Parlamentar do Estado de Pernambuco – FEPPA; ou de pensões especiais, concedidas por lei específica, sob gestão da Secretaria de Administração e pensionistas previdenciários municipais vinculados ao Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, cujos nomes constam no demonstrativo de pagamento;

III - instituição financeira: banco contratado pelo Estado de Pernambuco para prestação dos serviços referentes ao pagamento da folha dos benefícios previdenciários geridos pela FUNAPE, bem como dos aposentados e pensionistas do extinto FEPPA e dos beneficiários de pensões especiais sob gestão da Secretaria de Administração;

IV - recadastramento: procedimento mediante o qual os aposentados e pensionistas especificados nos incisos I e II, realizarão, nas agências da instituição financeira, a confirmação ou atualização de seus dados cadastrais; e

V - comprovação anual de vida: sistemática mediante a qual os aposentados e pensionistas especificados nos incisos I e II, realizarão, anualmente, prova de vida, comparecendo às agências da instituição financeira portando documento oficial de identificação com fotografia.

CAPÍTULO II DO RECADASTRAMENTO

Art. 3º Os aposentados e pensionistas especificados nos incisos I e II do art. 2º deverão realizar em 2017, no mês de seu aniversário, recadastramento, de acordo com os parâmetros definidos em Instrução Normativa da FUNAPE e da Secretaria de Administração.

Parágrafo único. O recadastramento é obrigatório e de responsabilidade dos beneficiários constantes no *caput*.

Art. 4º O recadastramento será efetuado pela instituição financeira, em suas agências bancárias, de acordo com calendário a ser divulgado.

CAPÍTULO III DA COMPROVAÇÃO ANUAL DE VIDA

Art. 5º Os aposentados e pensionistas especificados nos incisos I e II do art. 2º deverão realizar anualmente, no mês de seu aniversário, a partir de 2018, a comprovação anual de vida.

Art. 6º A comprovação anual de vida será de responsabilidade dos aposentados e pensionistas, que deverão dirigir-se às agências da instituição financeira, munidos de documento oficial de identificação, contendo fotografia, de acordo com calendário a ser amplamente divulgado pela Secretaria de Administração.

Parágrafo único. Fica facultado à instituição financeira disponibilizar, alternativamente, aos aposentados e pensionistas, a comprovação de vida via equipamento de auto atendimento, mediante transação específica e utilização de reconhecimento biométrico.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º O recadastramento e a comprovação anual de vida deverão ser realizados pessoalmente, salvo nas hipóteses de doença grave ou dificuldade de locomoção, devidamente comprovadas ou por ser declarado incapaz em processo judicial ou residência no exterior.

§ 1º Caberá ao procurador ou curador, tutor ou guardião, na condição de representante legal, realizar, junto à instituição financeira, o recadastramento e a comprovação anual de vida de seu representado.

§ 2º No caso de o pensionista ser menor de idade deverá ser representado por seu genitor ou representante legal.

§ 3º Os beneficiários que residirem no exterior deverão proceder ao recadastramento e à comprovação anual de vida mediante atestado de vida realizado perante representação diplomática brasileira ou mediante representante legal no Brasil, conforme definição em instrução normativa.

Art. 8º O procurador de que trata o art. 7º deverá ser constituído mediante procuração pública, válida por até 06 (seis) meses, com poderes para representar o aposentado ou pensionista perante a FUNAPE ou a Secretaria de Administração, conforme o caso.

Art. 9º A FUNAPE e a Secretaria de Administração poderão adotar procedimentos adicionais para os aposentados e pensionistas, a fim de complementar o recadastramento e a comprovação anual de vida, inclusive quando realizados mediante representante legal.

Art. 10. Os aposentados e pensionistas especificados nos incisos I e II do art. 2º que não se recadastrarem no mês de seu aniversário devem ser notificados para, no prazo de até 30 (trinta) dias, realizarem o recadastramento ou a comprovação anual de vida.

§ 1º A não realização do recadastramento ou da comprovação anual de vida, após o prazo disposto no *caput* pode ensejar o bloqueio dos pagamentos do benefício, referentes às competências subsequentes a do mês de aniversário do aposentado ou pensionista.

§ 2º O pagamento dos benefícios bloqueados deve ser restabelecido quando da regularização do recadastramento ou da comprovação anual de vida de que trata este Decreto.

Art. 11. A instituição financeira fornecerá ao aposentado ou pensionista, ou ao seu representante legal, comprovante específico da realização do recadastramento e da comprovação anual de vida.

Art. 12. O aposentado, pensionista ou representante legal que prestar informação falsa ou incorreta deverá ser responsabilizado penal e administrativamente.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos por meio de instruções normativas da FUNAPE e da Secretaria de Administração.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de novembro do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MILTON COELHO DA SILVA NETO

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ATOS DO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 3944 - Homologar a Resolução nº 002, de 01 de março de 2016, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 3952 - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo efetivo de Soldado da Polícia Militar, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco – Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 133, de 01 de novembro de 2016:

SOLDADO DE POLÍCIA MILITAR – SUB JUDICE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO
2º	JOACIR SANTANA BARBOSA	Proc. 0003856-96.2015.8.17.0001

Nº 3953 – Demitir, com base no inciso IX do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar Especial nº 10.107.1020.00024/2014.1.2 – 1ª CPD/PC, instaurado através da Portaria nº 325/2014-Cor.Ger./SDS, de 13 de junho de 2014, no Despacho Homologatório nº 158, de 22 de julho de 2016, do Corregedor Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0762/2016, de 27 de outubro de 2016, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **FRANCISCO DE ASSIS DI LORENZO SERPA**, matrícula nº 192.485-0, em razão da prática da transgressão disciplinar prevista no inciso VII do artigo 31 da supracitada Lei, sem prejuízo dos efeitos já produzidos pelo Ato nº 1565, de 09 de maio de 2016.

Nº 3959 - Promover ao Posto de Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Tenente-coronel PM **SERGIO BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 1943-7, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 3960 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **GALBO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 293.26-1, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004..

Nº 3961 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com 03 (três) estrelas (MTS-3), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Polícias Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

1º TEN PM 24554-2 SÉRGIO LUIS DA SILVA
SUB PM 25646-3 JOSÉ MAURILIO LACERDA DE SOUZA
2º SGT PM 26815-1 MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
3º SGT PM 23765-5 ISRAEL PEREIRA LIMA
3º SGT PM 22787-0 LÍDIA GOMES DE MIRANDA PEIXOTO
3º SGT PM 23233-5 JOSEMILSON VIANA XAVIER
3º SGT PM 23657-8 JOSÉ UILSON LEITE MONTEIRO
3º SGT PM 23845-7 ALBERTO MACÁRIO DA SILVA
3ºSGT PM 24070-2 ENOQUE BARRETO DA ROCHA
3º SGT PM 24505-4 MÁRCIA MARIA ALBUQUERQUE FIGUEIREDO DO VALE
3º SGT PM 24635-2 MAURO MARCOS DE OLIVEIRA
3º SGT PM 24707-3 ALEXANDRE MOURA DE ALBUQUERQUE
3º SGT PM 25096-1 JOÃO ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
3º SGT PM 25287-5 RILDO MACEDO DA SILVA
3º SGT PM 25261-1 ADEILTON CÂNDIDO FERREIRA
3º SGT PM 25294-8 MARCOS ANTÔNIO SANTOS NOGUEIRA
3º SGT PM 25306-5 DAVID GOMES BARROS
3º SGT PM 25345-6 JOÃO BATISTA RIBEIRO DE ARAÚJO
3º SGT PM 25568-8 FLÁVIO PEDRO RAMOS DO NASCIMENTO
3º SGT PM 25699-4 CRISTIANO COSTA DOS SANTOS
3º SGT PM 26108-4 FERNANDO GOMES DOS SANTOS
3º SGT PM 26107-6 AURELIANO RONALDO PEIXOTO
3º SGT PM 26122-0 FRANCISCO MIGUEL DE MORAIS

3º SGT PM 26846-1 GENIVAL JOSÉ FILHO II
3º SGT PM 27336-8 LADISLAU JOSÉ NUNES

Nº 3962 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com 02 (duas) Estrelas (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso II do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

MAJ PM 910530-1 IVALDO BEZERRA DA SILVA
1ºTEN PM 24554-2 SÉRGIO LUIS DA SILVA
1º SGT PM 920402-4 GILDO PEREIRA DOS SANTOS
1ºSGT PM 921021-0 MAZONIEL FERREIRA DA CUNHA
2º SGT PM 31860-4 JUSCELINO FEITOSA LIMA
2º SGT PM 950460-5 CLEDSON LEANDRO DE ALENCAR GOMES
3º SGT PM 23765-5 ISRAEL PEREIRA LIMA
3º SGT PM 23233-5 JOSEMILSON VIANA XAVIER
3º SGT PM 25287-5 RILDO MACEDO DA SILVA
3º SGT PM 26108-4 FERNANDO GOMES DOS SANTOS
3º SGT PM 26122-0 FRANCISCO MIGUEL DE MORAIS
3º SGT PM 27549-2 NIVALDO JOAQUIM DE BARROS
3º SGT PM 28426-2 JOSÉ BATISTA BRANDÃO
3º SGT PM 28436-0 JOSÉ ALBERTO GONÇALVES VIDAL
3º SGT PM 29794-1 JOSEMAR MONTEIRO
3º SGT PM 28414-9 FERNANDO LEITE GONÇALVES
3º SGT PM 28617-6 IVANOY DA SILVA PEREIRA
CB PM 31828-0 MAURISON AMADOR DA SILVA
CB PM 950544-0 JOSÉ RONALDO ALENCAR LIMA
CB PM 29495-0 MANUEL SOUZA DA SILVA
CB PM 26394-0 ANTÔNIO BARBOSA DE MELO
CB PM 30154-0 CLAUDENILSON CORDEIRO DE LIMA
CB PM 920950-6 EDNALDO BEZERRA DA SILVA
CB PM 921027-0 ADIVAN RODRIGUES
CB PM 921122-5 RANIERE PEREIRA DA SILVA SANTOS
CB PM 921133-0 ARNALDO JOAQUIM DA SILVA
CB PM 920823-2 LUIZ CARLOS DE AZEVEDO
CB PM 931015-0 JOSÉ RICARDO SOARES DA HORA
CB PM 940031-1 JANILSON NASCIMENTO LUCIANO
CB PM 950523-7 JOSÉ CRISTIANO CLAUDINO DE ALMEIDA
CB PM 950233-5 ALESSANDRO OLIVEIRA DA COSTA
CB PM 950407-9 BARTOLOMEU ANTÔNIO DA SILVA
CB PM 950498-2 FÁBIO DE FRANÇA SILVA
CB PM 950506-7 CARLOS JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA
CB PM 950795-7 FREDERICO CARLOS ALVES

Nº 3963 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

CAP PM 102141-9 RUBENS JORGE ROCHA BARRETO FILHO

1º SGT PM	921021-0	MOZANIEL FERREIRA DA CUNHA
2º SGT PM	31860-4	JUSCELINO FEITOSA LIMA
2º SGT PM	930983-7	ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA
2º SGT PM	950304-8	GERALDO JOSÉ FULCO QUARESMA
2º SGT PM	950400-1	RONALDO DO NASCIMENTO LOPES
2º SGT PM	950460-5	CLEDSON LEANDRO DE ALENCAR GOMES
3º SGT PM	23765-5	ISRAEL PEREIRA LIMA
3º SGT PM	23233-5	JOSEMILSON VIANA XAVIER
3º SGT PM	25287-5	RILDO MACEDO DA SILVA
3º SGT PM	26107-6	AURELIANO RONALDO PEIXOTO
3º SGT PM	26122-0	FRANCISCO MIGUEL DE MORAIS
3º SGT PM	27549-2	NIVALDO JOAQUIM DE BARROS
3º SGT PM	29794-1	JOSEMAR MONTEIRO
CB PM	30154-0	CLAUDENILSON CORDEIRO DE LIMA
CB PM	31759-9	EUGÊNIO CARLOS SANTOS DA SILVA
CB PM	940031-1	JANILSON NASCIMENTO LUCIANO
CB PM	950523-7	JOSÉ CRISTIANO CLAUDINO DE ALMEIDA
CB PM	950233-5	ALESSANDRO OLIVEIRA DA COSTA
CB PM	950544-0	JOSÉ RONALDO ALENCAR LIMA
CB PM	980804-3	EDNALDO CARLOS SOUZA DA SILVA
CB PM	980696-2	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA
CB PM	104403-6	BRENER SAMPAIO CANEJO
SD PM	980457-9	LUCIOLY ARAKATI BEZERRA SILVA DA COSTA
SD PM	105664-6	ITALÚZIA REGINA DE SOUZA SÁ

Nº 3964 - Cassar as aposentadorias de **CARLOS ALBERTO BEZERRA**, matrícula nº 159.851-1 e **IVANILDO DA SILVA**, matrícula nº 126.652-7, com base no artigo 49, inciso XI, e artigo 51, da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, c/c o artigo 207, inciso I, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 10.101.1003.00021/2014.1.1 – 3ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 154-Cor.Ger./SDS, de 28 de março de 2014, no Despacho Homologatório de 130/2016, de 10 de maio de 2016, do Corregedor Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0742/2016 de 25 de outubro de 2016, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, em razão da prática das transgressões disciplinares prevista no inciso XLVIII do artigo 31 da supracitada Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

Nº 3972 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Capitão BM **BRUNO QUINTINO DA SILVA**, da referida Secretaria, para, em Baltimore - Maryland - Estados Unidos da América, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2016, participar do Curso Anual de Instrutor Veicular Halmatro promovido pela empresa Resgatécnica, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ATO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Nº 3821 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, o 1º Sgt PM CRISTIANO SIMIÃO VIEIRA, matrícula nº 104.898-8, e o 3º Sgt PM MARCÍLIO SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 28972-8.
(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nº 3905 - Transferir do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para a Casa Militar de Pernambuco Cabo BM DIOGO DE SOUZA GUIMARÃES, matrícula nº 704.094-6.
(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ATO DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nº 4884 - Promover ao Posto de Tenente Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Major PM IVYSON MARTINS DE LIMA, matrícula nº 22324-7, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.
(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 09.11.2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 2.995-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados devendo ser observado o art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011 da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO	NIVEL/SIMB.	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
4006129-9/2013	BRÁULIO JOSÉ DE BARROS E SILVA	114330-1	PROFESSOR QUADRO ENS PMPE/SDS/MGDS	MGC/MO1/I/A	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO	07/12/2011

MILTON COELHO DA SILVA NETO
Secretário de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AUXILIAR DE LEGISTA, DE AUXILIAR DE PERITO, DE PERITO PAPIOSCOPISTA, DE MÉDICO LEGISTA E DE PERITO CRIMINAL

EDITAL Nº 16 – SDS/PE – POLÍCIA CIENTÍFICA, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna pública a **retificação** do Anexo III do Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Científica, de 4 de abril de 2016, conforme a seguir especificado.

[...]

ANEXO III

MODELO DE LAUDO MÉDICO PSQUIÁTRICO PARA O EXAME MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, examinado por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

- consciência: _____;
- orientação: _____;
- atenção: _____;
- pensamento (curso, forma e conteúdo): _____;
- memória: _____;
- sensopercepção: _____;
- humor/afeto: _____;
- _____;
- cognição/inteligência: _____;
- capacidade de tirocínio e juízo crítico: _____;
- linguagem: _____;
- uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos): _____.

Conclusão: _____

Cidade/UF, __ de _____ de 201__.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a)

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS
DE AGENTE DE POLÍCIA, DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EDITAL Nº 22 – SDS/PE – POLÍCIA CIVIL, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna pública a **retificação** do **Anexo III** do Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Civil, de 4 de abril de 2016, conforme a seguir especificado.

[...]

ANEXO III

MODELO DE LAUDO MÉDICO PSQUIÁTRICO PARA O EXAME MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, examinado por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

- consciência: _____;
- orientação: _____;
- atenção: _____;
- pensamento (curso, forma e conteúdo): _____;
- memória: _____;
- sensopercepção: _____;
- humor/afeto: _____;
- cognição/inteligência: _____;
- capacidade de tirocínio e juízo crítico: _____;
- linguagem: _____;
- **uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos):** _____.

Conclusão: _____

Cidade/UF, __ de _____ de 201__.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a)

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3971, DE 09/11/2016 – Dispensar a Comissária de Polícia **Janaina Pessoa da Silva**, mat. 208555-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Desenvolvimento de Programas e Projetos, da Gerência Técnica de Programas e Projetos/GGPPE/SDS, com efeito retroativo a 01/11/2016.

Nº 3972, DE 09/11/2016 – Designar a Comissária de Polícia **Janaina Pessoa da Silva**, mat. 208555-0, para exercer a Função de Chefe da Unidade de Articulação Interna, símbolo FGS-1, da Gerência Técnica de Programas e Projetos/GGPPE/SDS, com efeito retroativo a 01/11/2016.

Nº 3973, DE 09/11/2016 – Atribuir ao Auxiliar de Perito Especial **Carlos André de Albuquerque e Alvim**, mat. 140302-8, a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Gerência do ICPAS/GGPOC/SDS, ficando dispensado o servidor **Severino Raimundo da Silva**, mat. 318629-6, com efeito retroativo a 01/11/2016.

Nº 3974, DE 09/11/2016 – Revogar a Portaria 3224, de 12/09/2016, referente à Soldado PM **Rosana Santiago de Souza**, mat. 112904-0, com efeito retroativo a 01/11/2016.

Nº 3975, DE 09/11/2016 – Designar o Agente de Polícia **Lucrecio Barros Silva**, mat. 320343-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 9ª DP de Homicídios - Olinda, da DHMN/DIRESP, ficando dispensado o Agente de Polícia **Sergio Adriano Ferreira da Silva**, mat. 350544-8, com efeito retroativo a 01/11/2016.

Nº 3976, DE 09/11/2016 – Designar o Comissário de Polícia **Henrique Gomes da Cunha**, mat. 273733-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 68ª Circ. - Primavera, com efeito retroativo a 01/11/2016.

Nº 3977, DE 09/11/2016 – Designar o Comissário de Polícia **Alexandre Frederico Andrade Ferreira**, mat. 220865-2, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP de Crimes Contra o Consumidor, da GCOE/DIRESP, com efeito retroativo a 20/09/2016.

Nº 3978, DE 09/11/2016 – Designar a Agente de Polícia **Luciana Rafaela Moraes Francisco**, mat. 350552-9, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Diretoria Integrada Metropolitana, da SUBCP/GAB-PCPE, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Ivaneide Botelho Caze de Lima**, mat. 350976-1, com efeito retroativo a 01/10/2016.

Nº 3979, DE 09/11/2016 – Designar a Escrivã de Polícia **Ivaneide Botelho Caze de Lima**, mat. 350976-1, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão de Planejamento Operacional Metropolitana, da GCOM/DIM, durante a Licença Prêmio de sua Titular, a Escrivã de Polícia **Jeovilli Barbosa da Silva Oliveira**, mat. 179655-0, no período de 05/09/2016 a 02/01/2017.

Nº 3980, DE 09/11/2016 – Designar o Escrivão de Polícia **Silvio Jose Neres**, mat. 273262-9, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP de Repressão aos Crimes Cibernéticos, da GCOE/DIRESP, durante a Licença Médica de sua Titular a Escrivã de Polícia **Nathalia Lizier da Silva Alves**, mat. 351006-9, no período de 01/09 a 30/10/2016.

Nº 3981, DE 09/11/2016 – Designar o Escrivão de Polícia **Romulo de Oliveira Magalhaes**, mat. 273811-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP de Repressão à Intolerância Esportiva, do CORE/GAB-PCPE, com efeito retroativo a 01/11/2016.

Nº 3982, DE 09/11/2016 – Designar o Agente de Polícia **Carlos Henrique da Silva Lima**, mat. 319877-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 90ª Circ. - Caruaru, com efeito retroativo a 01/11/2016.

Nº 3983, DE 09/11/2016 – Designar o Comissário Especial de Polícia **Ricardo da Silva Santos**, mat. 159171-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 28ª Circ. - Paulista, com efeito retroativo a 01/11/2016.

Nº 3984, DE 09/11/2016 – Designar o Agente de Polícia **Carlos Henrique Ramos Araujo**, mat. 208340-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 25ª Circ. - Peixinhos, com efeito retroativo a 15/09/2016.

Nº 3985, DE 09/11/2016 – Designar o Agente de Polícia **Danilo Lima Costa de Assis**, mat. 296852-5, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 25ª Circ. - Peixinhos, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Roberto Carlos Machado de Souza**, mat. 143160-9, com efeito retroativo a 15/09/2016.

Nº 3986, DE 09/11/2016 – Designar o Comissário Especial de Polícia, **Vandilo Marcio da Silva**, mat. 319871-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 25ª Circ. - Peixinhos, ficando dispensado a Escrivã de Polícia **Wanessa Lisboa Medeiros**, mat. 273330-7, mat. 27330-7, com efeito retroativo a 15/09/2016.

Nº 3987, DE 09/11/2016 – Designar a Escrivã de Polícia **Wanessa Lisboa Medeiros**, mat. 273330-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 25ª Circ. - Peixinhos, ficando dispensada a Agente de Polícia **Alessandra Gomes da Silva**, mat. 272802-8, com efeito retroativo a 01/11/2016.

Nº 3988, DE 09/11/2016 – Designar o Comissário Especial de Polícia **Leonardo Oliveira Lima**, mat. 151439-3, para Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 9ª DESEC – São Lourenço da Mata, com efeito retroativo a 01/11/2016.

Nº 3989, DE 09/11/2016 – Designar a Comissário de Polícia **Cristiane Sampaio de Souza**, mat. 221476-8, para Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 1ª DESEC – Santo Amaro, da GCOM/DIM, com efeito retroativo a 01/11/2016.

Nº 3990, DE 09/11/2016 – Designar a Escrivã de Polícia **Manuela Macario Pinto Fornellos**, mat. 319888-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 6ª DP de Homicídios - Paulista, da DHMN/DIRESP, ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Leandro Rodrigues da Silva**, mat. 319964-9, com efeito retroativo a 02/11/2016.

Nº 3991, DE 09/11/2016 – Designar o Comissário Especial de Polícia **Josenildo Carneiro da Silva**, mat. 151412-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 49ª Circ. - Itambé, com efeito retroativo a 01/11/2016.

Nº 3992, DE 09/11/2016 – Designar o Escrivão de Polícia **Luiz Carlos Honorio da Silva**, mat. 319646-1, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 5ª DP de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, durante as Férias e Licença Médica de sua Titular, a Agente de Polícia **Ana Elizabeth Souto de Carvalho**, mat. 296781-2, no período de 01/09/2016 a 31/01/2017.

Nº 3993, DE 09/11/2016 – Designar a Comissária de Polícia **Adriane Cavalcanti Finizola**, mat. 272870-2, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 4ª Equipe da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, do GAB-PCPE, com efeito retroativo a 01/11/2016.

Nº 3994, DE 09/11/2016 – Designar o Escrivão de Polícia **Rogério de Souza Silva**, mat. 273244-0, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP de Crimes Contra a Administração e Serviços Públicos, da GCOE/DIRESP, durante a Licença Paternidade e Férias de seu Titular, o Escrivão de Polícia **Marcelo Gomes Brasileiro**, mat. 350893-5, no período de 12/09 a 25/10/2016.

Nº 3995, DE 09/11/2016 – Designar o Agente de Polícia **Thyago Cesar de Andrade Barbosa**, mat. 297062-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 9ª Circ. - Ipsep, com efeito retroativo a 01/11/2016.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 04/11/2016

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3912, DE 04/11/2016 – Designar o Major PM **Hercílio da Fonseca Mamede**, mat. 910583-2, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Chefia da Sessão de Jornada Extra de Segurança, da PMPE/SDS, ficando dispensado o TC PM **Reginaldo Felipe Santiago**, mat. 2040-0, com efeito retroativo a 01/11/2016.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

ERRATAS

Na Portaria GAB/SDS nº 3611, de 13/10/2016, referente ao Comissário de Polícia **Fabio Arantes Francisco Da Silva**, mat. 296936-0; **onde se lê**: "... para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação...", **Leia-se**: "...para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial..."

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 210, de 10/11/2016)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social do Estado Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como no Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, **RESOLVE**:

Nº 3996, DE 09/11/2016 – I. Certificar que concluíram com aproveitamento o **Curso de Formação de Sargentos BM 2016 (CFS BM 2016)**, realizado no período de 03 a 24 de outubro de 2016, com carga horária total de 120 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

LOCAL DE FORMAÇÃO: CEMET II

ORD.	CARGO	MAT.	NOME
01	CB BM	798272-0	RICARDO SALUSTIANO FERREIRA DE MELO
02	CB BM	798317-4	WILKERSON DE LIMA CAVALCANTI
03	CB BM	798219-4	MIRIVALDO ANTONINO DA SILVA
04	CB BM	798158-9	JORGE ALEXANDRE DA SILVA
05	CB BM	798060-4	ANDRÉ ERIK DE SOUZA BARROS
06	CB BM	798066-3	BRUNO PLÁCIDO GUERRA SILVA
07	CB BM	798135-0	GLAYDSON CÍCERO DA SILVA
08	CB BM	798081-7	DAVID DE LIRA AZEVEDO
09	CB BM	798337-9	GEYSON SOUZA DE LIRA
10	CB BM	798301-8	ZENILDO FERREIRA DE BRITO
11	CB BM	798358-1	CARLOS JOSÉ DE AQUINO
12	CB BM	798037-0	AMARO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PINA JÚNIOR
13	CB BM	798138-4	GETÚLIO FILOMENO MARTINS
14	CB BM	798352-2	RAFAEL LUIZ DE FREITAS
15	CB BM	798356-5	BOLÍVAR TORRES RORIZ JÚNIOR
16	CB BM	798305-0	WASHINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
17	CB BM	798062-0	AGUINALDO BRANDÃO ALVES DA SILVA

18	CB BM	798336-0	FLÁVIO DANIEL ALMEIDA PERNAMBUCO
19	CB BM	798266-6	RINALDO TEÓFILO CALDAS
20	CB BM	798295-0	VALDIR ESPÍRITO SANTO CHAGAS
21	CB BM	798056-6	ANTÔNIO MARCOS GONÇALVES FERREIRA
22	CB BM	798132-5	GILTON DOS SANTOS NERY
23	CB BM	798308-5	WAGNER JOÃO DE LIMA
24	CB BM	798255-0	ROBERTO VALENTIM DA SILVA
25	CB BM	798269-0	ROBSON JOSÉ BARBOZA BATISTA
26	CB BM	798304-2	WELLINGTON GOMES PEREIRA
27	CB BM	798139-2	GILVAN LAURENTINO MARTINS
28	CB BM	798162-7	JOSÉ COSTA DA SILVA
29	CB BM	798232-1	MARCÍLIO VAGNER DA SILVA
30	CB BM	798095-7	ELINALDO MARTINS PALMEIRA DA SILVA
31	CB BM	798263-1	RUBENILDO FERREIRA GOMES
32	CB BM	798040-0	ALDENIR JOSÉ DA SILVA
33	CB BM	798287-9	SAULO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA
34	CB BM	798098-1	ERIVAN FERREIRA DA SILVA
35	CB BM	798240-2	MOISÉS SOARES DOS SANTOS
36	CB BM	798278-0	RENATO PINHEIRO
37	CB BM	798342-5	JAILDO ALBINO DE SANTANA
38	CB BM	798136-8	GEORGE LUIZ DE SOUZA BARBOSA
39	CB BM	798214-3	LUCIANO JOSÉ DA SILVA
40	CB BM	798249-6	PAULO FERREIRA DE ARRUDA
41	CB BM	798275-5	RICARDO DE SOUZA AMORIM
42	CB BM	798089-2	EDSON BERNARDO DA SILVA
43	CB BM	798246-1	OTONIEL SEVERINO ANSELMO
44	CB BM	798167-8	JOÃO IVANALDO SALUSTIANO
45	CB BM	798170-8	JOCLAILTON DO NASCIMENTO
46	CB BM	798055-8	ALEXSANDRO LAURENTINO DE LIMA
47	CB BM	798079-5	DENIS ALESANDRO DA SILVA
48	CB BM	798283-6	SÉRGIO LUIZ FERREIRA DA SILVA
49	CB BM	798152-0	IBSON VIEIRA DA SILVA
50	CB BM	798254-2	RIVADAVE SOARES DE MORAES JÚNIOR
51	CB BM	798208-9	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO
52	CB BM	798054-0	ALDIR RAMOS DA SILVA
53	CB BM	798113-9	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA BARBOSA
54	CB BM	798159-7	JANILSON ALVES FERREIRA
55	CB BM	798175-9	JORGE JOSÉ ESPÍRITO SANTO CHAGAS
56	CB BM	798277-1	RAFAEL JOSÉ DOS SANTOS
57	CB BM	798318-2	WELLINGTON VIRGÍNIO DE ARAÚJO
58	CB BM	798261-5	ROBSON ANTONIO DA SILVA
59	CB BM	798297-6	VERNER DE OLIVEIRA DANTAS VERAS
60	CB BM	798031-0	ADILSON LUIZ DE FRANÇA
61	CB BM	798080-9	DIERSON GONÇALVES DE CARVALHO
62	CB BM	798251-8	PAULO EMERSON DE MELO
63	CB BM	798049-3	ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
64	CB BM	798333-6	ÉZIO FERREIRA DA COSTA
65	CB BM	798048-5	ALCIMAR FRANCISCO DA SILVA LIRA
66	CB BM	798118-0	FÁBIO JOSÉ DA SILVA
67	CB BM	798035-3	ANDRÉ SANTOS DO NASCIMENTO
68	CB BM	798173-2	JOSÉ GERALDO SILVA TEOTONIO
69	CB BM	798296-8	VLADIMIR MATIAS DO NASCIMENTO
70	CB BM	798326-3	ALEXANDRE CARLSON RODRIGUES DA SILVA
71	CB BM	798187-2	JÚLIO DELFINO DE LIMA NETO
72	CB BM	798230-5	MÁRCIO ÉVIO MARTINS DE BARROS
73	CB BM	798050-7	ANTÔNIO RÓGER RAMOS DE BRITO
74	CB BM	798248-8	OSCAR HENRIQUE OLIVEIRA NETO
75	CB BM	798053-1	ALEXANDRE PEREIRA DOS ANJOS
76	CB BM	798090-6	ERIC CÉSAR MELO DE LIMA
77	CB BM	798215-1	LEANDRO GONÇALVES DA SILVA
78	CB BM	798335-2	FABIANO SALES DA SILVA
79	CB BM	798349-2	LUCIANO RICARDO SANTOS SILVA
80	CB BM	798189-9	JOSAN HENRIQUE DA SILVA
81	CB BM	798057-4	ALEXANDRO DE SOUZA AMORIM

82	CB BM	798264-0	ROBSON SILVA PATRIOTA
83	CB BM	798141-4	GEORGE CÉSAR DE ARAÚJO NUNES
84	CB BM	798325-5	ADELMO CALIXTO DA SILVA
85	CB BM	798348-4	LUCIANO WELLINGTON DOS SANTOS
86	CB BM	798353-0	ROBSON LAURINDO DE SANTANA
87	CB BM	798023-0	ALEXANDRE DAMIÃO DA SILVA
88	CB BM	798300-0	VALDEMIR HENRIQUE DE CARVALHO
89	CB BM	798193-7	JAMERSON LEANDRO GOMES DA SILVA
90	CB BM	798339-5	GILBERTO COSTA GARCIA JÚNIOR
91	CB BM	798355-7	WELLINGTON RAMOS DA SILVA
92	CB BM	798343-3	JOSÉ BEZERRA MARTINS
93	CB BM	798126-0	FÁBIO LUIZ SILVA SIMÕES
94	CB BM	798242-9	MÁRCIO PEREIRA DE MELO
95	CB BM	798315-8	WENDER RÔMULO DE ARAÚJO
96	CB BM	798204-6	LUIZ AUGUSTO VIEIRA DA CRUZ
97	CB BM	798210-0	LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS
98	CB BM	798225-9	MARCOS DANTAS BANDEIRA
99	CB BM	798096-5	EDÉSIO GOMES DE ANDRADE
100	CB BM	798026-4	ANDRÉ FÉLIX CORREIA
101	CB BM	798257-7	ROGÉRIO CESAR PALMEIRA DE CARVALHO
102	CB BM	798274-7	ROBSON GOMES TAVARES
103	CB BM	798309-3	WANTHIER BARBOSA CHAVES
104	CB BM	798156-2	JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA
105	CB BM	798074-4	CLEBER ANTONIO GONÇALVES
106	CB BM	798070-1	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA
107	CB BM	798199-6	LUIZ CARLOS DA SILVA
108	CB BM	798101-5	EDMARCK ANTÔNIO BARROS SANTANA
109	CB BM	798155-4	JACKSON DE MELO SILVA
110	CB BM	798174-0	JAILSON RIBEIRO DE SOUZA
111	CB BM	27098-9	MARCOS FABIANO DOS SANTOS
112	CB BM	798239-9	MARCOS ANDRÉ VIEIRA DE MELO
113	CB BM	798289-5	SINDALVO DIAS DE FRANÇA
114	CB BM	798143-0	HENRIQUE CAETANO DE BARROS
115	CB BM	950512-1	ANDRÉ LUIZ MAXIMO DE MEDEIROS ALDABALDE
116	CB BM	798137-6	GUSTAVO SOBRAL DA SILVA
117	CB BM	798075-2	CÍCERO PEIXOTO DA SILVA
118	CB BM	704058-0	CLEITON JARDEL EVANGELISTA BARRETO
119	CB BM	704150-0	ADRIANO MARCOS VICENTE
120	CB BM	704187-0	ALINE MARQUES VIEIRA DE MELO
121	CB BM	704068-7	DAVI DOS SANTOS BATISTA
122	CB BM	704099-7	THIAGO AUGUSTO SILVA E SOUZA
123	CB BM	704043-1	JANAINA MARIA SILVA DE LEMOS FREITAS
124	CB BM	704093-8	DEMETRIOS JOSÉ FERNANDES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
125	CB BM	704112-8	RODRIGO SPINELLI VASCONCELOS
126	CB BM	704087-3	RICARDO SILVA GOMES
127	CB BM	704185-3	JOSÉ WELLINGTON VELOSO DE LIRA FILHO
128	CB BM	704069-5	DOUGLAS ALEXANDRE LEMOS DA SILVA
129	CB BM	704119-5	HEITOR DE ANDRADE BARROS
130	CB BM	704153-5	JOÃO CARLOS DE SOUZA SANTOS
131	CB BM	704128-4	JOÃO FERNANDO DA SILVA
132	CB BM	704038-5	MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA
133	CB BM	704088-1	ANTONIO FERNANDO LAURINDO DA SILVA
134	CB BM	704125-0	GILVAN DE ASSUNÇÃO SANTOS FILHO
134	CB BM	704163-2	KLEBER HENRIQUE DA SILVA PIRES DE SOUZA
136	CB BM	704193-4	PAULO ALEXANDRE DA SILVA
137	CB BM	704158-6	BRUNO AUGUSTO DO COUTO RIBEIRO
138	CB BM	704022-9	AUGUSTO BARROS DA COSTA
139	CB BM	704106-3	PAULO ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA
140	CB BM	704146-2	JOÃO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS
141	CB BM	704029-6	VLADEMIR LOURENÇO VIANA
142	CB BM	704077-6	ADELMO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
143	CB BM	704156-0	ADJACI CLEMENTE XAVIER
LOCAL DE FORMAÇÃO: CARUARU			
ORD.	CARGO	MAT.	NOME

01	CB BM	31942-2	GIL SORMANY BEZERRA SILVA
02	CB BM	798316-6	WINSTON SANTOS TINÉ
03	CB BM	798093-0	EDILSON TENÓRIO DE ARAÚJO
04	CB BM	798180-5	JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA
05	CB BM	798196-1	JÚLIO CARNEIRO CARVALHO JÚNIOR
06	CB BM	798321-2	PAULO DE TARSO PAZ ALVES
07	CB BM	798207-0	LUCIANO CARLOS PONTES DE ALBUQUERQUE
08	CB BM	798188-0	JOSÉ PAULO DE TORRES
09	CB BM	798281-0	SILVÉRIO CAVALCANTI DE MELO
10	CB BM	798024-8	ANDRÉ AUDEJAN DA SILVA
11	CB BM	798058-2	ALEXSANDRO DE ANDRADE SILVESTRE
12	CB BM	798183-0	JOSÉ ADEILSON VITALINO CAETANO
13	CB BM	798311-5	WALTER RODRIGUES DA SILVA
14	CB BM	798345-0	JOSÉ GOMES SABINO
15	CB BM	798291-7	SANDRO LUIZ MACIEL
16	CB BM	798186-4	JORDÃO CLEDSON TEIXEIRA DE MELO
17	CB BM	798218-6	MARCELO VIEIRA DE BARROS
18	CB BM	798237-2	MELQUISEDEC CAETANO DE MENEZES
19	CB BM	798223-2	MARCELO JOSÉ DA SILVA
20	CB BM	798271-2	RAQUEMBERG SANDRELI APOLINÁRIO DO PRADO
21	CB BM	798154-6	JOSÉ LIVALDO BARBOSA LEÃO
22	CB BM	798190-2	JOÁS FELES FERREIRA
23	CB BM	798088-4	DANIEL ALVES DE MELO
24	CB BM	798168-6	JOSÉ ALVES LEITE DA SILVA
25	CB BM	798307-7	WINDSON SANTOS TINÉ
26	CB BM	704168-3	JOSÉ BRENISON DE OMENA
27	CB BM	704184-5	AIDA CAMILA ESTEVAM AVELINO
28	CB BM	704186-1	FABIANO RODRIGUES VENTURA
29	CB BM	704191-8	JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
30	CB BM	704145-4	CLEBSON VICENTE DA SILVA
31	CB BM	704159-4	GUILHERME CABRAL MARQUES DOS SANTOS
32	CB BM	704201-9	RODRIGO LINS LEITE
33	CB BM	704189-6	JOSÉ ORLANDO DE BARROS TENÓRIO
34	CB BM	704199-3	ELTON JERCIONE PEREIRA GOMES
35	CB BM	704203-5	ERALDIR DA SILVA VIEIRA
LOCAL DE FORMAÇÃO: PETROLINA			
ORD.	CARGO	MAT.	NOME
01	CB BM	798147-3	HIDALGO DE AQUINO NETO
02	CB BM	798344-1	JADSON RUI PEREIRA DE MENEZES
03	CB BM	798233-0	MARCOS ANDRÉ DE SOUZA COSTA
04	CB BM	798165-1	JOSÉ AUGUSTO BARBOSA ALMEIDA
05	CB BM	798176-7	JOSEMAR DA SILVA COELHO
06	CB BM	798306-9	WELLINGTON MARCOS DA SILVA NETO
07	CB BM	798107-4	EDVALDO THOMAZI
08	CB BM	798069-8	CRISTIANO DA SILVA SANTOS
09	CB BM	798121-0	FABIO DE MORAES CASTRO
10	CB BM	798212-7	LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA
11	CB BM	798209-7	LÚCIO JORGE SIMÕES DE MELO
12	CB BM	798329-8	CLÁUDIO LUIZ DE LIMA BRITO
13	CB BM	798094-9	ERINALDO BORGES DINIZ
14	CB BM	798164-3	JAIR DA SILVA GRANJA
15	CB BM	798145-7	HEBERT GALVÃO DA SILVA
16	CB BM	798238-0	MÁRIO MARQUES DE MELO
17	CB BM	798178-3	JOÃO BATISTA DOS SANTOS MARQUES
18	CB BM	798341-7	JOSÉ CARLOS DA SILVA
19	CB BM	704169-1	RICARDO FRANCISCO AMORIM COELHO
20	CB BM	704094-6	DIOGO DE SOUZA GUIMARÃES
21	CB BM	704013-0	ROBERTO SORIANO REIS
22	CB BM	704118-7	MARDEN BORBA ACAMPORA DE PAULA MACHADO
23	CB BM	704173-0	RUZEMAR TAVARES COSTA DA SILVA
24	CB BM	704202-7	MARCOS SOARES DE SOUZA
25	CB BM	704175-6	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA
26	CB BM	704070-9	FRANCISCO LAERTE GUIMARÃES JUNIOR
27	CB BM	704080-6	FÉLIX ROSA DE ASSIS

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, **RESOLVE:**

Nº 3997, DE 09/11/2016 - I Certificar que os servidores, abaixo relacionados, foram considerados **APTOS** no **Curso de Habilitação de Cabos BM 2016 (CHC BM 2016)**, realizado no período de 19 de setembro a 19 de outubro de 2016, com carga horária total de 30 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS:

ORD.	MAT.	NOME
01	710056-6	HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
02	710090-6	TALITA PAZ DA SILVA
03	710242-9	HÉLIO AZEVEDO DE OLIVEIRA
04	710417-0	GABRIELA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
05	710066-3	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA
06	710386-7	EDJAIR FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
07	710009-4	ANDRÉ LUIZ WANDERLEY MENDONÇA
08	710176-7	ANTÔNIO RICARDO MIRANDA DE FREITAS
09	710345-0	ANGÉLICA GOMES DE OLIVEIRA
10	710002-7	CAROLINE FALCÃO RODRIGUES
11	710038-8	THIAGO SAULO SOLANO GUERRA
12	710074-4	PAULA INGRID VIEIRA LIMA
13	710140-6	JOSÉ WELLINGTON MENDES DE OLIVEIRA
14	710411-1	LAYSE RODRIGUES DOS SANTOS
15	710116-3	WAGNER AIRES DOS SANTOS
16	710149-0	HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA
17	710156-2	ANDRÉ TORRICELLI RODRIGUES CHAVES DE LIMA
18	710379-4	JOSÉ MARCELO ANTÃO DA SILVA
19	710086-8	NERISE FRANÇA DE OLIVEIRA MENDONÇA
20	710111-2	ROBSON FERREIRA FIGUEIRÔA
21	710196-1	FAUSTO EDUARDO DE ARAÚJO BESSA
22	710300-0	JOSÉ EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
23	710306-9	ALCIMAR DUARTE DE OLIVEIRA
24	710320-4	RICARDO MACIEL DE MELO SILVA
25	710335-2	CINTIA MARIA FÉLIX DE MOURA SOUZA
26	710353-0	JULIANA DA COSTA LEAL
27	710356-5	MANUELLA BARREIRAS LIMA CAVALCANTI
28	710371-9	PAULO FERNANDO SIMÃO FILHO
29	710374-3	AGNALDO SANTOS SOUZA
30	710006-0	JULIANA DE ANDRADE FEITOSA FERNANDES
31	710046-9	ELITON HENRIQUE DOS SANTOS
32	710078-7	WALTER PEREIRA DOS SANTOS
33	710080-9	CLEBER CARLOS DE LIMA FREITAS
34	710099-0	LEVY MELO E SILVA JUNIOR
35	710101-5	POLLYANNA DE BRITO SILVA
36	710103-1	MOISES SEVERINO DE SOUZA
37	710128-7	ROBSON LOPES DA SILVA
38	710273-9	MARCONI EDSON MARQUES PEDROSA JUNIOR
39	710426-0	CINTIA CIBELE DE OLIVEIRA
40	710370-0	THIAGO OLIVEIRA LIMA
41	710060-4	BRUNO CARLOS DOS REIS
42	710113-9	CESAR LUCAS GALVAO DOS SANTOS
43	710155-4	SEVERINO EUFRAZIO MUNIZ JÚNIOR

44	710162-7	ROBSON MARQUES DA SILVA
45	710211-9	LUCAS LEÃO CANDIDO DA SILVA
46	710240-2	HEBBERT LOURENÇO SILVA
47	710246-1	JOSÉ ROBERTO MATIAS DE SOUZA JÚNIOR
48	710276-3	ANTÔNIO MARCOS DE LIMA
49	710281-0	ANDRÉ CELERINO DA SILVA
50	710283-6	DAVID BORROMEU FERREIRA JUNIOR
51	710361-1	ADRIANO CARDOSO DE OLIVEIRA TETI
52	710016-7	CAMILLA GUIMARAES MEDEIROS
53	710085-0	BRUNO DOS SANTOS SOUZA DA SILVA
54	710096-5	MARCOS CARLOS DE FREITAS
55	710201-1	TATIANE RODRIGUES DA COSTA
56	710230-5	ALAN PARENTE DE CARVALHO
57	710302-6	ABELARDO ABREU NETO
58	710310-7	JOÃO CARLOS SANTOS CABRAL
59	710358-1	ADELMO CARNEIRO COSTA JÚNIOR
60	710397-2	JOÃO VICENTE DO NASCIMENTO FILHO
61	710032-9	RENEJEAN DE OLIVEIRA GONZAGA
62	710104-0	EDNALDO ALVES DE LIMA JUNIOR
63	710219-4	JANDERSON HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
64	710288-7	REINALDO GADELHA ALVES CAMELO
65	710330-1	JAMESSON JOSÉ RAIMUNDO DA LUZ JÚNIOR
66	710343-3	CINTHIA RAFAELLE DO CARMO SANTOS MARQUES
67	710414-6	JULIANNE CIBELE TIMOTEO DE OLIVEIRA
68	710381-6	GEREMIAS CLEITON SILVA DE ALMEIDA
69	710012-4	CLEMENSON DA SILVA MARQUEZIN
70	710092-2	MARCIVANIA AMORIM RODRIGUES
71	710117-1	JOSE ROBERTO DA SILVA SOUZA
72	710236-4	JOSÉ PEDROSA DE SOUZA FILHO
73	710319-0	EDUARDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
74	710348-4	DAVI LEANDRO DA SILVA
75	710407-3	WILLIAMS CAETANO CARVALHO CAMPELO
76	710400-6	JORGE RIBEIRO LIMA JÚNIOR
77	710011-6	JOÃO NOBERTO DE MESQUITA NETO
78	710026-4	TACIANA SILVA SANTANA
79	710094-9	KEYLA CRISTINA MONTEIRO LIMA
80	710169-4	JOAO LUIZ DE LIMA GOMES
81	710186-4	WILLYAN DUTRA DE BARROS
82	710192-9	JOSÉ ROSEMBERGUE DOS SANTOS
83	710366-2	GLEIDSON GOMES DA SILVA
84	710390-5	ALUÍZIO JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
85	710001-9	PAULO HENRIQUE DA SILVA
86	710041-8	ISABELE DIAS DE FRANÇA SILVA
87	710084-1	JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS
88	710108-2	PRISCILA SYLVIA MAFRA DO NASCIMENTO
89	710153-8	CARLA KATIELLE DE OLIVEIRA
90	710210-0	ARTUR JOSÉ FIRMINO DA SILVA DE ARRUDA
91	710241-0	JOSIVAL ALEXANDRE DA SILVA FILHO
92	710256-9	HERICA FERNANDES DE SOUZA
93	710290-9	EMILSON DANTAS DA COSTA JÚNIOR
94	710365-4	EDVALDO DE ALMEIDA ROCHA
95	710369-7	MAGNUN DAVID DA SILVA
96	710042-6	ALEXANDRE OLIVEIRA DE LIMA

97	710043-4	EDINALDO JOSE DE LIMA
98	710072-8	WANESSA BORGES MACÊDO
99	710141-4	EDSON GUILHERME CASTILIANO DOS SANTOS
100	710198-8	LUCIO FLAVIO DE LIMA SANTOS
101	710280-1	ALEXSANDRO VICENTE DOS SANTOS
102	710284-4	MICAEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE
103	710292-5	LEILANE KATIA SILVA DE OLIVEIRA
104	710061-2	MÁRIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
105	710105-8	EDILSON VIEIRA DE VASCONCELOS
106	710114-7	JONAS ALVES FIRMINO CASADO
107	710216-0	ROBERTA DOS SANTOS LIRA
108	710260-7	JO RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO
109	710413-8	FÁBIO LEANDRO MARCELINO DE AZEVEDO
110	710360-3	ALEX SANDRO VIEIRA CAVALCANTI
111	710362-0	LUCIA DE FATIMA DIAS SOUZA
112	710364-6	SEBASTIÃO MANOEL DE FREITAS NETO
113	710107-4	CARLOS HENRIQUE DE BARROS MONTEIRO JUNIOR
114	710145-7	GLEISON JOSÉ SILVINO DE LIMA
115	710163-5	TALITA RAQUEL DA SILVA
116	710252-6	RODRIGO SILVA DE LIMA
117	710309-3	LUIS FLAVIO DE ALMEIDA SILVA
118	710003-5	FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS RAMALHO
119	710121-0	JEFERSSON LIMA DE FRANÇA
120	710126-0	LUANA MARIA DA SILVA
121	710142-2	CONCEIÇÃO TACIANA GOMES DOS SANTOS
122	710231-3	LEMUEL SEVERINO DA SILVA JUNIOR
123	710248-8	MARIA GORETH DO CARMO E SILVA
124	710272-0	RENNÉ VICTOR GOMES DA SILVA
125	710303-4	CEFAS LIMA DA SILVA
126	710325-5	ROBSON MOURA DA SILVA
127	710403-0	RENATA MELO DA SILVA
128	710008-6	GETULIO GOMES DE MOURA
129	710089-2	ERICO VITOR DA SILVA
130	710157-0	HUGO LEONARDO DE GUSMÃO
131	710295-0	ELTON DE MELO BARROS
132	710368-9	GUTEMBERG DE SOUZA SANTOS
133	710068-0	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
134	710119-8	RODRIÂNGELO SANTOS MACIEL
135	710143-0	JANIO ANTONIO DA SILVA
136	710296-8	MAURÍCIO JOSÉ GOMES
137	710322-0	JOSEILDO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
138	710327-1	LUIZ CRISTINO BEZERRA FERREIRA
139	710329-8	JOSÉ AUGUSTO DO MONTE JÚNIOR
140	710367-0	RENATO VICTOR DE SOUZA
141	710388-3	KLEITON BATISTA SILVA DE SOUZA
142	710408-1	FABIANO COSTA CAVALCANTI
143	710428-6	JOÃO ANTONIO DE SANTANA
144	710106-6	ESTEFANIA MARIA DA SILVA
145	710191-0	SYLVIO ROBERTO GOMES SANTOS
146	710271-2	DENIS WILLAME DO É SANTOS
147	710316-6	JOSEMAR CARTIER RIBEIRO DE MORAES
148	710321-2	EDNALDO CUSTÓDIO DOS MONTES
149	710341-7	VALTER OTON DO NASCIMENTO PEREIRA

150	710349-2	LÍDIA MARIA VIEIRA LACERDA
151	710351-4	LEYGISON RODRIGO MARTINS DA SILVA
152	710391-3	ANDERSON FERREIRA SILVA
153	710395-6	JOSÉ MANOEL DE ARAÚJO JÚNIOR
154	710010-8	DIEGO JOSÉ BARBOSA DE SÁ LEITÃO
155	710040-0	ROBERTO VIRISSIMO DA SILVA
156	710048-5	MAXIMIANO ARAUJO PEREIRA DA SILVA
157	710109-0	BRENO MACEDO DE LIMA
158	710129-5	AMARO DE BARROS LIMA NETO
159	710130-9	ROBERTO MENDES DE ANDRADE LIMA
160	710133-3	CARLOS ANDRE XAVIER DE LIRA
161	710258-5	ROBERTO FERREIRA MENDES MARQUES
162	710274-7	JOEL FIRME DA SILVA
163	710285-2	ALLYSON HALLEY SOARES DA ROCHA
164	710013-2	MARCELO LEITE AGRELIS
165	710031-0	DIÊGO NASCIMENTO DA SILVA
166	710079-5	JONHNATHAN CARLOS DE FREITAS AZEVEDO
167	710136-8	RÔMULO AUGUSTO SILVA DE ARRUDA
168	710181-3	IZAIAS JOSÉ BENVENUTO GONÇALVES
169	710183-0	LEANDRO NOURI DE LIRA
170	710203-8	PAULO SILVA DA COSTA
171	710226-7	ANDERSON DA SILVA ALVES BANDEIRA
172	710234-8	CARINA CAVALCANTI PESSOA MONTEIRO
173	710243-7	JULIANA GOMES DO PRADO AGUIAR
174	710332-8	JOSE IVO DA SILVA JUNIOR
175	710344-1	MONICA MICHELE DA SILVA VASCONCELOS
176	710418-9	SIDNEY EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
177	710377-8	MARCILIO DA COSTA ALMEIDA
178	710021-3	WELLINGTON DE SOUZA RODRIGUES
179	710064-7	JOSIRAN ALVES DE BARROS
180	710193-7	MOISES ANDRADE DA SILVA
181	710239-9	CHRYSYTIAN JOSE ANDRADE SANTOS
182	710261-5	ANTÔNIO CÉZAR GUILHERME DE ARAÚJO SILVEIRA
183	710406-5	EVESON GERMANO CAVALCANTI
184	710095-7	ANA PAULA CORDEIRO DE LIMA
185	710144-9	MICHEL SOARES DE SOUZA
186	710161-9	JHÔNATAS MACIEL DE ARAUJO
187	710250-0	ELVIS DA SILVA BARBOSA
188	710304-2	EDUARDO JORGE CARNEIRO DA SILVA PONTES
189	710308-5	RODRIGO AMARO DA SILVA
190	710036-1	GUSTAVO HENRIQUE BEZERRA DE SOUZA
191	710055-8	RICARDO BARBOZA LEITE
192	710065-5	LENIVAL DOS SANTOS MORAIS
193	710088-4	JOSILDO MENDES FERREIRA JUNIOR
194	710298-4	ANDRE AUGUSTO BEZERRA DE SIQUEIRA
195	710314-0	JEFFERSON MATIAS MOREIRA
196	710318-2	JULIANA SANTOS VIEIRA DE SÁ
197	710419-7	JOYCE MANUELA DA SILVA FARIAS
198	710415-4	DIÓGENES MELO DA SILVA DIAS DE OLIVEIRA
199	710063-9	JOSE PAULO ANDRE PEREIRA GOMES
200	710081-7	WASHINGTON LUIZ FERREIRA SILVA
201	710093-0	SIDRAILDO SEVERINO DOS SANTOS
202	710110-4	JOÃO DIHON MORAIS PEREIRA JÚNIOR

203	710112-0	REGINALDO JOSÉ DA SILVA
204	710146-5	MATEUS PEREIRA TENORIO
205	710172-4	THIAGO ANDRADE DAS CHAGAS
206	710206-2	ADEMAR DE SOUZA PACHECO FILHO
207	710213-5	JANAÍNA PAULA DA SILVA BARBOSA
208	710270-4	ÉRICA JERÔNIMO BEZERRA XAVIER
209	710275-5	ERALDO DE CALDAS CORDEIRO
210	710307-7	JOSE ELRI SANTOS DO CARMO
211	710423-5	ANDREA SOUZA DE ARAUJO
212	710355-7	FLAVIA BATISTA DA COSTA
213	710214-3	DIEGO RAMOS AMORIM DE VASCONCELOS
214	710299-2	ELIZANGELA BERNARDO MATIAS
215	710120-1	PEDRO AUGUSTO PEREIRA LAGO FILHO
216	710313-1	INALDO JUNIOR FARIAS GOMES
217	710396-4	EUGÊNIO NONATO DIAS
218	710059-0	ADEILDO JOSE DE ANDRADE
219	710102-3	WILKER OLIVEIRA DE SOUZA
220	710122-8	PAULLINELY DY GIORGIUS COSTA
221	710215-1	ANDRÉ GUSTAVO SANTOS BEZERRA
222	710058-2	VINICIUS RANIERY PEREIRA DA ROCHA
223	710075-2	ALEXANDRE BORGES PONTES
224	710160-0	LEANDRO OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA
225	710179-1	MARCIO FILIPE SIQUEIRA MACHADO
226	710286-0	JOSÉ JÚNIOR RABELO DO AMARAL
227	710336-0	ODEVALDO DE BARROS SOBRAL
228	710340-9	EDUARDO VIEIRA VALÕES
229	710050-7	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
230	710131-7	RIVALDO FÉLIX DA SILVA JÚNIOR
231	710279-8	PAULO HENRIQUE DE MEDEIROS LOPES
232	710311-5	HÁLLYSON TAVARES DE SOUSA
233	710132-5	ANDRÉ EMÍDIO DA SILVA
234	710218-6	WEIDSON DE SOUZA SILVA
235	710259-3	ADONIRAM JUDSON MOTA PEREIRA
236	710263-1	VIVIANE SALES DE ANDRADE CORREIA
237	710018-3	JOSE ANDERSON DE OLIVEIRA TETI
238	710200-3	JOÃO LUIZ DE MAGALHÃES JÚNIOR
239	710238-0	ADJEILDO MARTINS DE ANDRADE
240	710333-6	DJALMA MANOEL DA SILVA
241	710376-0	RODRIGO BARROS VERAS
242	710387-5	GERSON MATOS DE CASTRO
243	710392-1	DANIEL AVERTANIO DA SILVA
244	710053-1	JOELMIR DE SOUZA OLIVEIRA
245	710071-0	ELLEN PRISCILLA GOMES DA SILVA
246	710251-8	JACQUELINE DA SILVA MEDEIROS
247	710382-4	ORLANDO PEREIRA ALVES
248	710045-0	GIL ANTONIO GUIMARÃES SIFRONIO
249	710124-4	RINALDO SIMPLICIO TEIXEIRA
250	710185-6	ALEXANDRE GUEDES DE ARAÚJO
251	710229-1	AMANDA VIDAL DA SILVA
252	710264-0	ROMULO LINS CAVALCANTI MOURA
253	710380-8	MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO COSTA
254	710005-1	JOSILDO MAGALHÃES DORNELAS NUNES
255	710025-6	WEUDA MAURICIO DE LIMA ALVES

256	710035-3	JOÃO RICARDO LOPES PESSOA
257	710039-6	DAYANA KELLY DANTAS
258	710166-0	ROSIMARIO TAVARES DA SILVA
259	710171-6	RICARDO CLEMENTINO DOS SANTOS
260	710189-9	EDMUNDO BARBOSA DE ALCANTRA JUNIOR
261	710268-2	MARCONI INOJOSA DE SENA
262	710375-1	EMANUEL DANIEL NUNES DE OLIVEIRA
263	710427-8	LUCIANO DA CONCEIÇÃO LIMA
264	710139-2	EDIMARLY MAGHAYVER BARBOSA DOS SANTOS.
265	710221-6	JORGE HENRIQUE DE FREITAS MAFRA
266	710225-9	PAULO ANDRÉ XAVIER LEITE DA SILVA
267	710324-7	JEFFERSON FRANCISCO DOS SANTOS AIRES
268	710328-0	MARCELO PEREIRA BARBOSA
269	710073-6	DAYSE KELLY MOURA DA SILVA
270	710135-0	LILIANE CAVALCANTI DA SILVA
271	710168-6	EVERSON PEREIRA DE LIMA
272	710174-0	ADRIANO FELIX DA SILVA
273	710220-8	MARCONY DOS SANTOS FREIRE
274	710331-0	ELIEMÁRIO VIDAL DE SOUZA JUNIOR
275	710338-7	ALEX RICARDO PEREIRA FERRAZ
276	710372-7	PEDRO BECKER MAIA
277	710267-4	ALESSANDRO FRAGA WANDERLEY DUTRA
278	710404-9	CARLOS VICTOR DA SILVA
279	710410-3	SÉRGIO SEVERINO DA SILVA
280	710069-8	JEOVA DE OLINDA BARROS JUNIOR
281	710217-8	MARCILIO MARTINS DA SILVA
282	710255-0	JEFFERSON DOS SANTOS LEITE
283	710289-5	MATHEUS GOMES DA SILVA
284	710323-9	LUCIO JOSE DE LIMA
285	710398-0	JOSÉ FERNANDO HENRIQUE DE LUCENA
286	710190-2	LEANDRO CARLOS DE FREITAS CELESTINO
287	710294-1	CARLOS ALEXANDRE DE LIMA LEAO
288	710030-2	ALBA BRAGA CAPEZZERA
289	710127-9	AIRTON SILVA BEZERRA
290	710148-1	CHARLES TORRES
291	710209-7	JOSE ALEXSANDRO ALVES MENDES
292	710227-5	WAMBERTO REIS DA SILVA
293	710357-3	JOSE WILSON DE LIRA
294	710052-3	PRISCILA RENATA DE PONTES FELIX
295	710125-2	SABRINA GOMES DA SILVA
296	710180-5	ELIOMAR LEÃO DE OLIVEIRA
297	710247-0	THIAGO CAMILO DA SILVA CABRAL
298	710151-1	VALDECI ALVES WANDERLEY JÚNIOR
299	710152-0	BRUNO DE SOUZA LEÃO
300	710182-1	GENILSON BARROS DE SOUZA
301	710204-6	FLAVIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA
302	710235-6	EDSON HONÓRIO MENEZES JÚNIOR
303	710402-2	GEUSICARLOS BARROS BARBOSA
304	710049-3	HUGO DE CASTRO ROCHA
305	710393-0	SANDRA CRISTINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE BARROS
306	710034-5	KRISHNAMURTI SANTOS VASCONCELOS
307	710082-5	JORGE DANILLO FERREIRA DE LIRA
308	710177-5	PABLO GOMES CAMPOS

309	710262-3	REGINALDO BORGES DINIZ
310	710269-0	TATIANA VERUSKA RIBEIRO MACHADO
311	710004-3	JAMERSON ADELINO PESSOA MARQUES
312	710083-3	RODRIGO APOLONIO DE LIMA
313	710134-1	VICENTE ROCHA LIMA
314	710167-8	JOAO JORDAO OLIVEIRA DE ALMEIDA
315	710257-7	JANE CARLA DE CASTRO ALEXANDRE
316	710350-6	HAILTON ALVES DOS SANTOS
317	710051-5	FLÁVIO NUNES LIMA
318	710287-9	ERICK ALMEIDA NOGUEIRA DE SOUZA
319	710425-1	MARIA CRISTINA DE FREITAS COUTO
320	710033-7	SERGIO ALBERTO PEDROZA REIS
321	710037-0	SAULO CRISTOVAO DA SILVA
322	710062-0	MARCOS APARECIDO DANTAS DA SILVA
323	710199-6	DIEGO GOMES OLIVEIRA
324	710317-4	GEREMIAS MENDES BARBOZA
325	710023-0	EDSON JOSÉ DE LIMA
326	710047-7	LUCIANO COSTA DA SILVA
327	710173-2	EIDE JANE VEREDA DE OLIVEIRA
328	710194-5	EDVALDO HERCULANO DE OLIVEIRA FILHO
329	710277-1	HAGADY HIHAK PESSOA DE ANDRADE
330	710412-0	JOSE ROBERTO DA SILVA
331	710077-9	MANOEL FRANCISCO DA SILVA FILHO
332	710097-3	ROBSON RODRIGUES DA SILVA
333	710098-1	PRISCILA DANTAS DE FONTES
334	710315-8	LUCIANO JOSÉ DA SILVA
335	710334-4	JOSÉ GOMES DE SOUZA FILHO
336	710383-2	HUGO RODRIGO SOUZA DE QUEIROZ
337	710346-8	THAISA MICHELLE CAVALCANTI DE MEDEIROS
338	710352-2	ALEXSANDRO DA SILVA FELISMINO
339	710123-6	WANDSON LEITE FLORENCIO
340	710244-5	ROBERIO GUEIROS MACENA
341	710254-2	MARCIO DE SOUZA ROCHA
342	710347-6	GUIOMAR MACEDO DE OLIVEIRA SANTOS
343	710118-0	EDSON JULIAO GOMES FILHO
344	710195-3	AMOS GERMANO SOARES
345	710420-0	EDSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
346	710416-2	JOHN FÁBIO FERREIRA DE LIMA
347	710007-8	JOSÉ LAURENTINO DA SILVA
348	710054-0	PAULO ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
349	710158-9	THIAGO AGRÍCIO DA SILVA
350	710265-8	MATEUS DE SOUZA SANTOS
351	710401-4	ANDRÉ LUIZ HOLANDA ALVES
352	710223-2	GEORGIANA MONTGOMERY GOMES DE ALMEIDA SANTOS FERREIRA
353	710014-0	ROBSON DA SILVA XAVIER
354	710028-0	EDSON RODRIGO FERREIRA DA SILVA
355	710233-0	CARLOS FELIPE SANTOS DE FREITAS
356	710363-8	EDSON VITORINO CABRAL
357	710067-1	JOAO RICARDO GONCALVES RAMOS BARROS
358	710170-8	LUÍS FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
359	710020-5	THIMEU JOSÉ MARQUES PESSOA
360	710027-2	MARCELO PEREIRA DA SILVA
361	710342-5	VALTER VINICIUS LUPE ANDRADE

362	710409-0	ERNADO JORGE FERREIRA DE GÓIS
363	710399-9	EMMERSON GUSTAVO LUCENA CARVALHO
364	710044-2	CLAUDIO LEONARDO DE ALMEIDA
365	710228-3	DANIEL FERREIRA DA SILVA
366	710175-9	CLÁUDIA BERNARDO DA SILVA
367	710015-9	MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS
368	710137-6	HUBENICIO BARBOSA CARVALHO
369	710373-5	MARCONE LEONARDO DE LIMA
370	710147-3	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
371	710237-2	FABIANA PEREIRA DA SILVA
372	710205-4	LIDIANE LEMOS DA SILVA
373	710385-9	MAURO CEZAR DA SILVA SANTOS
374	710165-1	ALISSON THIAGO RIBEIRO FRAZÃO
375	710057-4	DAIANA KARLA RIBEIRO GOMES DA COSTA
376	710197-0	RODRIGO OCTAVIO GOMES PIRES
377	710337-9	ELTON CARLOS TAVARES DA COSTA.
378	710017-5	DANILO MACIEL BEZERRA
379	710326-3	GLEYVANDO FERREIRA GUERRA
380	710024-8	LEANDRO SOARES NARCISO
381	711037-5	MATHEUS DE LIMA PARRACHO
382	707341-0	JULIANNE ADENICE NASCIMENTO DE MELO
383	711126-6	FÁBIO NOVAIS EMILIANO ALVES
384	711017-0	JAIME VICTOR DA FONTE NETO

II – Certificar que os impetrantes, abaixo relacionados, foram considerados APTOS no Curso de Habilitação de Cabos BM 2016 (CHC BM 2016), realizado no período de 19 de setembro a 19 de outubro de 2016, com carga horária total de 30 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS:

ORD.	MAT.	NOME	Nº PROCESSO
01	711089-8	JULIANA BERNADINO DE ARAUJO	0001097-02.2016.8.17.2370
02	711237-8	MARCOS FELIPE NASCIMENTO BEZERRA	
03	711060-0	JOSÉ RICARDO DA SILVA PEREIRA	
04	711055-3	RILDEMBERG LIMA DA COSTA	

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, **RESOLVE:**

Nº 3998, DE 09/11/2016 - Certificar, por terem concluído com aproveitamento, conforme abaixo relacionados, os servidores no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais BM (CAO BM/2016), realizado no período de 10 a 25 de outubro de 2016, com carga horária total 80 horas/aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS.

ORD.	CARGO	MAT.	NOME	MÉDIA FINAL
01	CAP BM	704001-6	FLÁVIOMIGUEL DE BARROS VIEIRA DE MELO	9,73
02	CAP BM	704008-3	MARCELO LIMA SILVA	9,69
03	CAP BM	704009-1	ALYSSON BARROS DA SILVA	9,69
04	CAP BM	704005-9	ANDERSON SOUTO DE CASTRO	9,64
05	CAP BM	704011-3	RAFAELA RENY DE ARAUJO VEIGA	9,59
06	CAP BM	704007-5	GILSON DE FARIAS BELTRÃO JUNIOR	9,54
07	CAP BM	704004-0	FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA	9,36
08	CAP BM	704002-4	ANDRÉ LUIZ COELHO HAHNEMANN	9,30
09	CAP BM	704003-2	ISAAC BARBOSA LOPES	8,81
10	CAP BM	704006-7	ISABEL NAYANA FERNANDES DANTAS DE ANDRADE	8,72

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, **RESOLVE:**

Nº 3999, DE 09/11/2016 - Matricular, no **Curso de Formação de Sargentos PM (CFS PM 2016)** – 3ª entrada, a contar de 26 de novembro de 2016, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ORD.	MAT.	NOME
01	27939-0	VALMIR ANTÔNIO DA SILVA
02	27047-4	NILTON CARDOSO DE MACEDO
03	27615-4	JOSIVALDO LIMA DA SILVA
04	18687-2	WALTER FARIAS DA COSTA
05	29445-4	ALBERES CANDIDO DA COSTA
06	296791	CLAUDIO FRANCELINO DE ALMEIDA
07	29339-3	JOAO JOSE DOS SANTOS
08	29452-7	BRAZ ANTONIO DO NASCIMENTO
09	29537-0	ABIMECLE GOMES DO NASCIMENTO
10	29697-0	JOAO CARLOS FERREIA LIMA
11	29738-0	SEVERINO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO
12	29746-1	AVELAR ALVES DO NASCIMENTO
13	29758-5	CARLOS KLEBER DE ARAUJO
14	29880-8	CESIANO JOSE DO NASCIMENTO
15	29410-1	IARLENE LEMOS DE SANTANA
16	29466-7	GENILSON BATISTA DA SILVA
17	29649-0	NIVALDO PEREIRA DA SILVA
18	29676-7	CICERO FERREIRA BRANDAO
19	29693-7	IVAN FLAVIO MELO DA SILVA
20	29535-3	ABEL ALVES RAMOS
21	29660-0	SANDRO ROGERIO DA SILVA
22	29408-0	GESIANE MARIA DA SILVA
23	29555-8	EDNALDO PAULINO DA SILVA
24	29893-0	FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS
25	29899-9	FRANCISCO PEREIRA DE BARROS
26	29344-0	ANTONIO NOGUEIRA VERAS
27	29389-0	ROSALDO ALVES BRILHANTE FILHO
28	29831-0	FRANCISCO JANILSON MATIAS PEREIRA
29	29378-4	LUIZ LOPES DE AZEVEDO
30	29851-4	LUIZ GERALDO DE BRITO SOUZA
31	29740-2	UBIRAJARA GONCALVES DE LIMA
32	29774-7	EDMILSON HONORATO SANTOS
33	29390-3	SANDOVAL FIGUEIREDO DA SILVA
34	29889-1	EDINALDO JOAQUIM DOS ANJOS
35	29844-1	JOSE CLARO
36	29302-4	SERGIO DO AMARAL FERREIRA NETO
37	29305-9	LUIZ FERNANDO FELIX DA SILVA
38	29501-9	MARCELO JOSE SOARES
39	29321-0	JOSE CARLOS RESENDE DA SILVA
40	29351-2	CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
41	29432-2	ROSIVANIA FELIPE DE SOUZA
42	29735-6	SILVIO ROMERO DA LUZ
43	29741-0	VALDERSON LOPES DE OLIVEIRA
44	29798-4	JOSENILSON SANTOS DA SILVA
45	29529-9	AIRON LIRA SOARES
46	29312-1	DENILSON ANDRADE DA SILVA
47	29455-1	EDSON MANOEL DA COSTA
48	29609-0	JOSE ROMULO SEVERO DE LIMA
49	29784-4	GEORGE GOMES LIMA
50	29788-7	JORGE TELES DA SILVA IVO
51	29878-6	CLAUDIO FERREIRA DE LIMA
52	29304-0	RANIERE OLIVEIRA DE LIMA
53	29563-9	EDINALDO GOMES MENEZES
54	29670-8	VICENTE BALBINO DA SILVA NETO
55	29777-1	FREDERICO OLIVEIRA

56	29473-0	JOSE SEVERINO DA SILVA
57	29607-4	JOSE DE AMORIM SOARES
58	29892-1	FRANCISCO BARROS
59	29623-6	JOSENILDO BATISTA DA SILVA
60	29648-1	MOZAIR DE SOUZA SILVA
61	29654-6	ROZEILDO XAVIER DE SOUZA
62	29659-7	SILDIO ROBERIO GONCALVES DA SILVA
63	29725-9	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA
64	29791-7	JOAO GONCALVES DE MOURA
65	29845-0	JOSE WILSON DA SILVA
66	29592-2	IVANILDO SOARES DE LIMA
67	29728-3	MARCIONILO SALVADOR DA CRUZ NETO
68	29448-9	ANTUNES GOMES DE ABREU
69	29526-4	ANTONIO CARLOS FERREIRA
70	29580-9	GENIVAL PESSOA DE FARIAS
71	29582-5	GILBERTO JOSE DA SILVA
72	29703-8	JOSE CARLOS BEZERRA
73	29331-8	ADRIANO ELIAS ROMAO
74	29504-3	OTAVIO JOSE ALVES ARAGAO
75	29604-0	JOSE IKELSON ALVES DE LIMA
76	29768-2	EVARISTO CONSTACIO DE SOUZA
77	29835-2	FRANCISCO IVANALDO GONCALVES DUARTE
78	29859-0	PAULO TARGINO DA SILVA
79	29769-0	ELIAS GOMES FERREIRA
80	29345-8	ADILSON DELMIRO BARBOSA
81	29352-0	DILSON BARBALHO DE LIRA
82	29534-5	AUGUSTO ANGELO DE ARAUJO JUNIOR
83	29552-3	DIJALDO FRANCISCO DOS SANTOS
84	29885-9	ERALDO SOARES DE SOUZA
85	29333-4	GEOVA URSULINO DOS SANTOS
86	29387-3	RIVALDSON ALVES DIAS
87	29433-0	ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA
88	29530-2	ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS
89	29566-3	ELIONILDO AURELIANO DA SILVA
90	29596-5	JOSE DOS SANTOS MOURA
91	29874-3	CICERO LIVINO DOS SANTOS
92	29372-5	JOAO DE SOUZA MONTEIRO
93	29476-4	JOSE VITAL BARBOSA CABRAL
94	29574-4	FRANCISCO BEVENUTO DA SILVA
95	29644-9	MANOEL BARBOSA DOS SANTOS
96	29301-6	IVALDO DIAS DE SOUZA
97	29336-9	LUIZ MARQUES DA SILVA FILHO
98	29553-1	DJACI GOMES DE SOUZA
99	29560-4	ELIDIMARIO ALVES DE SOUZA
100	29587-6	GLIMARIO DE OLIVEIRA MOTA
101	29495-0	MANUEL SOUZA DA SILVA
102	29525-6	ADOLFO REGINO DE SOUZA FILHO
103	29601-5	JOSE BEZERRA DO NASCIMENTO
104	29778-0	FRANCISCO EUDES FERREIRA
105	29846-8	JOAO DENILSON AURELIANO DA SILVA
106	29450-0	AMILTON CORREIA DE OLIVEIRA
107	29865-4	SEBASTIAO EVERALDO FERREIRA DE LIMA
108	29403-9	DENISE MARIA DE OLIVEIRA
109	29743-7	ADEMIR ANTONIO RODRIGUES
110	29832-8	FRANCISCO PEREIRA LINO
111	29579-5	GIVANILDO DA SILVA SIQUEIRA
112	29337-7	LUIZ FERNANDO DE LIMA SILVA
113	29460-8	EDSON PEREIRA DA SILVA
114	29361-0	FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO
115	297445	ANTONIO VALERIO LEITE
116	29745-3	ADILSON DE MOURA
117	29857-3	PEDRO DOS SANTOS ANDRADA
118	29804-2	LUIZ ADALBERTO PEREIRA ROCHA
119	29577-9	GILVANY CESAR DE FREITAS SILVA

120	29771-2	EDSON ALVES DE SOUZA
121	29317-2	EROS DAVISON GUEDES DE OLIVEIRA
122	29349-0	ALEX ANTONIO DE OLIVEIRA
123	29618-0	JOAO SIDINEI DOS SANTOS SILVA
124	29700-3	JANDUHY COSTA DE SOUZA
125	29540-0	CICERO MIZAEI FERNANDES ARAUJO
126	22027-2	PAULO EMIR DOS SANTOS
127	29570-1	FLAVIO ANGELO LIBERAL SILVA
128	29790-9	JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS
129	29371-7	JOSE ANDRE NORONHA DE SOUZA
130	29411-0	JAIDETE BEZERRA DA SILVA
131	29686-4	ERONILDO JOAO DA SILVA
132	29572-8	FRANCISCO VIEIRA DE MELO
133	29576-0	GEDELSON SIQUEIRA DE LIMA
134	29550-7	DAMIAO ALVES DOS SANTOS
135	29815-8	RIVALDO DOS SANTOS CACULA
136	29828-0	CLARINDO GOMES DA CRUZ
137	29852-2	MANOEL GOMES SILVA
138	29640-6	MOISES SEVERINO DE SOUZA JUNIOR
139	29465-9	FERNANDO BERNARDO DA SILVA
140	295213	ANTONIO ALBERTO CARDOSO ARCOVERDE
141	29780-1	FRANCISCO BORGES DE SOUZA JUNIOR
142	29803-4	LAILSON MACARIO DUARTE
143	29829-8	CICERO INACIO DA COSTA
144	29630-9	JUSTO DE SOUZA MAGALHAES
145	29861-1	RAIMUNDO JOAO DE ANDRADE NETO
146	29694-5	JOSE LEANDRO DOS SANTOS
147	29599-0	JOSE JUVENAL FILHO
148	29749-6	ANTONIO BRITO DO NASCIMENTO
149	29862-0	RAIMUNDO DOMINGOS DE SA
150	29597-3	JOSE VALDO MENDES DE SIQUEIRA
151	29551-5	DOMINGOS FEITOZA DE OLIVEIRA
152	29806-9	MARCOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA
153	29598-1	JOSE GILSON BEZERRA TAVARES
154	29810-7	PEDRO DIAS DOS SANTOS
155	29817-4	SILVIO TEIXEIRA DE SOUZA
156	29595-7	JOSE ROMERO SIQUEIRA MIRA
157	29346-6	ADILSON RODRIGUES DE ALCANTARA
158	29719-4	LUIZ FERREIRA DE MIRANDA
159	29748-8	ADALCIR CARLOS DA SILVA FILHO
160	29863-8	RAIMUNDO LUIZ DOS SANTOS
161	26112-2	LUIZ CARLOS DE SA SOUZA
162	29653-8	PAULO SERGIO DE ARAUJO GOMES
163	29766-6	DARCI JOSE DA SILVA
164	29523-0	AILTON FERREIRA DE LIMA
165	29474-8	JESSE GOMES DE MELO
166	29575-2	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CAVALCANTI
167	30116-7	MOISES MARQUES DE OLIVEIRA
168	29871-9	ANTONIO ALVES COSTA
169	29879-4	CAETANO BARBOSA DA SILVA NETO
170	25193-3	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES BARBOSA
171	30448-4	GILMAR ANTAO BEZERRA
172	29969-3	ANTONIO JOSE FRANCISCO SOARES DA SILVA
173	30143-4	ADILSON MARQUES DA SILVA
174	30221-0	JORGE SEVERINO DOS SANTOS
175	30293-7	RIVELINO CRUZ MARQUES
176	30028-4	JOSEILDO COSME MELO
177	30052-7	PAULO FELIX GICO
178	30107-8	JOSE PEDRO DA SILVA
179	30303-8	RIVALDO BATISTA ESPIRITO SANTO
180	30271-6	MAURILIO JOSE CORREIA
181	30409-3	VALDIR RODRIGUES DA SILVA
182	30045-4	MANOEL FERREIRA SERAFIM
183	30062-4	VALDINEZ LIRA DA SILVA

184	30079-9	FERNANDO ANTONIO FONTES MONTEIRO
185	30138-8	ALTAIR SALES BATISTA
186	30265-1	MARCIO ROBERTO DA SILVA
187	29922-7	JOSE CICERO DA SILVA
188	30013-6	JOSE MURILO CORREIA FERRO
189	30106-0	JOSE FERREIRA DA SILVA
190	30182-5	ERIVALDO DE SOUZA FEITOZA
191	30195-7	FLAVIO ANTONIO DA SILVA
192	30233-3	JOSE CARLOS PESSOA DE MELO
193	30363-1	AGNALDO AURELIO DA SILVA
194	30383-6	JADIEL CANDIDO DE MOURA
195	30145-0	ALBERES NICACIO DE SOUZA
196	30011-0	JOSE LUIZ TENORIO DOS SANTOS
197	30110-8	LUIZ PAULO DO MONTE CARNEIRO
198	30117-5	MARCOS TENORIO DE OLIVEIRA
199	30166-3	ERINALDO NONATO DE OLIVEIRA
200	30187-6	ELINALDO VIRGINIO SOARES
201	30186-8	EDMILSON PESSOA DA SILVA
202	30131-0	WILTON OLIVEIRA LUCAS
203	30231-7	JOANNES LUNA RIBEIRO
204	30501-4	JOSE MANOEL DOS SANTOS FILHO
205	30004-7	JOSE CARLOS BERNARDO DA SILVA
206	30373-9	EVAIR JOSE DA COSTA
207	30031-4	JEAN PATRICE ALVES DO NASCIMENTO
208	30036-5	LAURO TAVARES DA SILVA
209	30060-8	VALDIR BEZERRA DA SILVA
210	30358-5	JOSE ROBERTO SEVERO DE LIMA
211	30069-1	CICERO JOSE DA SILVA
212	30129-9	SEVERINO JOSE DA SILVA
213	30354-2	JOSE SEVERINO DA SILVA
214	30455-7	JOSE MARCELO DOS SANTOS
215	30471-9	PEDRO EUGENIO NATALICIO DE MORAIS
216	30477-8	VICENTE NUNES DA SILVA
217	30397-6	MARCELO TAVARES DA SILVA
218	30456-5	JOSE MARCIO SOARES
219	29973-1	CLAUDIO BONFIM
220	30505-7	MARCIO SOUZA LINS
221	29367-9	IZOVAN DE ALCANTARA
222	30055-1	RILDO BEZERRA NOGUEIRA
223	30066-7	ALEXANDRE JOSE LOUREIRO DA SILVA
224	30071-3	DANIEL ANUNCIADO DA SILVA
225	30083-7	GERONCIO BATISTA DA SILVA
226	30500-6	JEFERSON DE AZEVEDO TEIXEIRA
227	30096-9	JOSE RICARDO ALVES DA SILVA
228	30193-0	FERNANDO FERREIRA SANTOS JUNIOR
229	30238-4	JOSE ANTONIO PEREIRA DE MELO
230	30266-0	MARCELO LIMA ARAUJO
231	30486-7	EDMILSON FERREIRA DA SILVA
232	29994-4	GERSON BATISTA DA SILVA
233	30018-7	JOSE ROBERTO PEREIRA DE MELO
234	30056-0	ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DAS NEVES
235	30226-0	GILSON DIAS DA SILVA CRUZ
236	30449-2	IVO GOMES DA SILVA
237	30509-0	REGINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR
238	29909-0	GILBERTO ALVES DA SILVA
239	29935-9	JANIO EUGENIO BARBOSA
240	30020-9	JOSE FERNANDO CORDEIRO DE CARVALHO
241	30023-3	JOSE LUIS ARAUJO DE MELO
242	30281-3	ODILON SIQUEIRA DE MELO FILHO
243	30371-2	ELIAS COSMO DA SILVA
244	30104-3	JOSEVAL DE CASTRO NEVES
245	30400-0	MAURILIO SEBASTIAO TOLEDO DA SILVA FILHO
246	29977-4	CICERO ANTONIO JACINTO
247	30057-8	SIDNEY CAETANO PEREIRA

248	30084-5	GILVAN MANOEL DOS SANTOS
249	29911-1	HELIO CASCEMIRO DE BRITO
250	29972-3	CICERO JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO
251	30114-0	LYNDON JOHNSON ALVBES DA SILVA
252	30132-9	WALTER OLIVEIRA LUCAS
253	29962-6	ANTONIO CORDEIRO DE CARVALHO
254	30050-0	NOE CAVALCANTI DOS SANTOS
255	30130-2	SEVERINO TELINO DE MELO FILHO
256	30205-8	ISAIAS SEVERINO DE MENEZES
257	30384-4	JAILSON DOMINGOS DA SILVA
258	30469-7	NILSON VASCONCELOS DE LIMA
259	30302-0	ROBERTO BATISTA DOS SANTOS
260	30120-5	MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS
261	30199-0	GUILHERME PONZI JUNIOR
262	30355-0	DOMINGOS SAVIO ALVES DE SOUZA
263	30360-7	FLAVIO AMORIM DE BRITO
264	30009-8	JOSE ILTON BEZERRA
265	30464-6	LOURIVAL PEREIRA DA SILVA FILHO
266	29905-7	GILVAN MANOEL DO NASCIMENTO
267	29980-4	CICERO DIAS DA SILVA NETO
268	30080-2	FABIO BARROS DE SOUZA
269	30108-6	JOSE HILTON FRANCISCO DA SILVA
270	30152-3	CLAUDIO SEVERINO DA SILVA
271	30175-2	ELVERT CLAUDINO DOS SANTOS
272	30178-7	EDSON ALVES SALES
273	30365-8	ARNALDO FELICIANO DE ALCANTARA
274	30466-2	MANOEL FRUTUOSO DE ALMEIDA FILHO
275	30038-1	LUIZ ANTONIO BARROS DE ARAUJO
276	30064-0	ALBERTINO BATISTA DA SILVA FILHO
277	30192-2	FRANCISCO CARLOS DAS CHAGAS
278	30234-1	JOSELITO ALEXANDRINO DE LIMA
279	30309-7	SEVERINO JOSE DA SILVA
280	30029-2	JOAQUIM MUNIZ DE ALMEIDA FILHO
281	25042-2	SEVERINO JERONIMO DA SILVA
282	29928-6	JOSE FRANCISCO GONDIM
283	30046-2	MARCOS ANTONIO BARBOSA
284	30077-2	ELIEL DE SANTANA COSTA
285	30089-6	JOSE ATAIDE DE OLIVEIRA FILHO
286	30317-8	WILLAMS GONZAGA DOS SANTOS
287	30392-5	JOSUE ANDRE DOS SANTOS
288	30454-9	JOSE HIGINO DE QUEIROZ NETO
289	30489-1	EDVALDO BARBOSA DE ALMEIDA
290	29988-0	FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE FILHO
291	30172-8	EDIMILSON PEDRO DA SILVA
292	30174-4	EDSON LEANDRO BATISTA
293	30229-5	JOSIAS RAMOS DA SILVA
294	30388-7	JOSE AUGUSTO DE ANDRADE
295	30394-1	LAZARO BARBOZA DE LIMA
296	30502-2	JADSON JOSE DA SILVA
297	29937-5	JOSE PAULO DE LIMA ALVES
298	30007-1	JOSE ADEILDO DA SILVA
299	30027-6	JOAO PAULO DA SILVA
300	30049-7	MARIO LUCIANO ALVES DA SILVA

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, **RESOLVE**:

Nº 4000, DE 09/11/2016 - Matricular no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais PM, Módulo Específico – (CAO PM 2016) a contar de 25 de outubro de 2016, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores relacionados a seguir:

Nº	Posto	Matrícula	Nome Completo
01	Cap PM	950850-3	JOSEMAR DE FRANÇA BARBOSA
02	Cap PM	950096-0	RAMON TADEU SILVA CAZÉ
03	Cap PM	960006-0	ROGÉRIO REIS PEREIRA DA SILVA
04	Cap PM	960003-5	SÉRGIO LUÍS NUNES DA COSTA
05	Cap PM	940515-1	MARIA LUCIANA SOUZA DE AMORIM
06	Cap PM	940517-8	KLEBER PEREIRA DE MENEZES BRAYNER
07	Cap PM	980089-1	ANTÔNIO JORGE ORESTES CARDOSO
08	Cap PM	980090-5	GIOVANNA JASSELLI PADILHA MACIEL
09	Cap PM	980091-3	ANA CAROLINA OLIVEIRA NEVES
10	Cap PM	960024-8	JACKSON SOARES DA SILVA
11	Cap PM	960042-6	JOSÉ CARLOS DAMASCENO DE JESUS
12	Cap PM	970034-0	JOSÉ PEDRO DE FARIAS JÚNIOR
13	Cap PM	970036-6	BOSCO LOURIMAR BEZERRA DE LIMA
14	Cap PM	970037-4	TIBÉRIO GENTIL FIGUEIRÊDO DE LIMA
15	Cap PM	980009-3	ANDRÉ FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
16	Cap PM	980051-4	ALINE MARIA LOPES DOS PRAZERES
17	Cap PM	980016-6	ROMILDO PEDRO DE MORAIS

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Nº 4001, DE 09/11/2016 - Designar, a contar de 25 de outubro de 2016, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação de Sargentos PM (CFS PM 2016)**, com carga horária total de 120 horas/aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os especialistas conforme a seguir:

ATIVIDADE: Coordenação – Carga Horária: 120 h/a			
ORD	CARGO	MAT.	COORDENADOR
01	MAJ PM	920124-6	JOÃO MARCOLINO DE OLIVEIRA NETO
02	CAP PM	980020-4	RICARDO ANDRADE DE ALBUQUERQUE
03	TEN PM	930532-7	FABIO JOSE DA SILVA SANTOS
04	SUB TEN PM	920315-0	JOÃO PEREIRA BONFIM
05	SGT PM	107308-7	ADRIANO JOÃO DA SILVA
06	SGT PM	920256-0	MARCELINO LUIZ RIBEIRO DA SILVA
07	SGT PM	930529-7	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO
08	SGT PM	910272-8	BENJAMIM MELO DE SANTANA
09	SGT PM	990166-3	VLADIMIR ARAGÃO CABRAL
10	CAP PM	101074-3	DANILO ANAXMANDRO CAVALCANTI DE LIMA
DISCIPLINA: Procedimentos Investigatórios nas Corporações Militares (PICM) – Carga Horária: 40 h/a			
ORD	CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
01	TC BM	940194-6	SAULO SILVA GUSMÃO
02	TC PM	910598-0	MANOEL DE JESUS SANTOS FILHO
03	MAJ BM	970006-4	PAULO HENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA
04	MAJ PM	920457-1	SAULO SITONIO
05	CAP PM	940270-5	PETRUS GOMES GENUÍNO
06	CAP PM	980015-8	DEMETRIOS WAGNER CAVALCANTI DA SILVA
07	SGT PM	104165-7	ADERIVÂNIA MARTINS DA SILVA PIMENTEL
08	SGT PM	107462-8	DAVISON ALVES GONÇALVES DOS SANTOS
09	SGT PM	940393-0	CHRISTIAN FERNANDO VELOSO DOS SANTOS
10	SGT PM	990237-6	FABIO BARBOSA PEREIRA
DISCIPLINA: Gestão Administrativa (GA) – Carga Horária: 40 h/a			
ORD	CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
01	TC BM	2054-0	ALEXANDRE RODRIGUES LOPES

02	TC PM	910596-4	LUCIANO NUNES DA SILVA
03	CAP BM	798144-9	HEVERTON HEBERTI GOMES DA SILVA
04	CAP BM	930425-8	CARLOS CÉSAR LIMA DE CARVALHO
05	TEN BM	930174-7	ULISSES WAYNE DA SILVA
06	TEN PM	920118-1	WAGNER PERMINIO VIEIRA DE MELO
07	SGT PM	920353-2	SANDRO FÁBIO VIANA
08	SGT PM	102998-3	KARLA VALENTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
09	SGT BM	798065-5	ADALBERTO HENRIQUE PASSOS
10	SGT BM	798071-0	CRISTIANO JOSÉ GALVÃO FARIA

DISCIPLINA: Aspecto Técnico de Policiamento Ostensivo – Carga Horária: 40 h/a

ORD	CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
01	CEL PM	1867-8	PAULO ROBERTO CABRAL DA SILVA
02	TC PM	2032-0	FRANCISCO RIVALDO SOUZA DA SILVA
03	TC PM	910573-5	ANTONIO RAUL PEREIRA CAVALCANTE
04	MAJ PM	920482-2	GRIMALDO DE OLIVEIRA MELO JÚNIOR
05	CAP PM	910514-0	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES
06	TC PM	19437-9	EBENÉZER SANTOS MACHADO
07	CAP PM	940265-9	ARMSTRONG FRANCISCO DA SILVA
08	SUB TEN PM	30605-3	ENÉAS MELO DE SANTANA
09	SGT PM	107601-9	DIÓGENIS SANGIORGY DE SÁ ANDRADE
10	SGT PM	28277-4	SANDRO ROGÉRIO SOUSA DE MELO

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 599, de 09/11/2016.

EMENTA: Licenciamento a Pedido

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE:** I - Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei n.º 6.783/74, o CB PM Mat. 104779-5/CMH – RAUL RODRIGO DE CARVALHO FERNANDES, Praça de 17/01/2005, filho de Laercio Fernandes da Silva e de Alzenir Salino de Carvalho, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação;

II – O Diretor do CMH deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e de todos materiais da Fazenda Pública, postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; III - Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado; **CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO**

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

ADJUDICAÇÃO DE OBJETOS LICITATÓRIOS. Torno público, nos termos do Decreto Estadual nº 34.198/09, a **adjudicação do objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RÁDIOCOMUNICAÇÃO, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/16-CPL CAS, PE SRP Nº 004/16-CPL CAS, em favor da Empresa: **(EMPRESA, COTA, LOTE, OBJETO, VALOR TOTAL DO LOTE), RADNOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA, COTA PRINCIPAL, LOTE 1**, bateria recarregável original para ht's, R\$ 16.960,00; **LOTE 2**, Antena Heliflex da faixa UHF, R\$ 2.280,00; **LOTE 3**, Botão knob de volume, R\$ 1.520,00; **LOTE 4**, Botão knob de canal, R\$ 1.520,00; **LOTE 5**, microfone de mão compacto com suporte compatível com radio móvel, R\$ 8.855,00; **LOTE 6**, Capa para HT, R\$ 8.280,00; **LOTE 7**, Fonte de alimentação para rádio comunicação, R\$ 3.211,04; **LOTE 8**, Fita isolante, R\$ 239,20; **LOTE 9**, Antena móvel, R\$ 5.460,00; **LOTE 10**, Antena fixa, R\$ 4.940,00; **LOTE 11**, Antena colinear - UHF/FM, R\$ 26.400,00; **LOTE 12**, Duplexador - 430 a 470 MHz, R\$ 34.500,00; **LOTE 13**, Cabo coaxial de 50 OHMS/RGC 213, R\$ 5.400,00; **LOTE 15**, Cabo coaxial de 50 OHMS/RGC 58, R\$ 1.500,00. **RADNOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA, COTA RESERVADA, LOTE 26**, bateria recarregável original para ht's, R\$ 5.440,00; **LOTE 27**, Antena Heliflex da faixa UHF, R\$ 720,00; **LOTE 28**, Botão knob de volume, R\$ 480,00; **LOTE 29**, Botão knob de canal, R\$ 480,00; **LOTE 30**, microfone de mão compacto com suporte compatível com rádio móvel, R\$ 2.695,00; **LOTE 31**, Capa para HT, R\$ 2.520,00; **LOTE 32**, Fonte de alimentação para rádio comunicação, R\$ 802,76; **LOTE 33**, Fita isolante, R\$ 59,80; **LOTE 34**, Antena móvel, R\$ 1.820,00; **LOTE 35**, Antena fixa, R\$ 1.560,00; **LOTE 36**, Antena colinear - UHF/FM, R\$ 6.600,00; **LOTE 37**, Duplexador - 430 a 470 MHz, R\$ 11.500,00; **LOTE 13**, Cabo coaxial de 50 OHMS/RGC 213, R\$ 1.800,00; **LOTE 15**, Cabo coaxial de 50 OHMS/RGC 58, R\$ 500,00. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – CAP QOA/BM – Pregoeiro CPL CAS/CBMP. (F)**

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 036/2011-UNAJUR. I.

A inclusão na Cláusula Segunda do Contrato Mater - Do prazo de vigência, **o qual poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, contados do seu término ou enquanto houver necessidade pública.** II. A transformação do parágrafo único (do reajuste) em parágrafo primeiro, para inclusão da preclusão lógica do pedido de reajuste; III. A inclusão da hipótese de Rescisão Unilateral do Contrato na Cláusula Oitava do Contrato Mater – Da Rescisão. **Locadora:** MARIA DE LOURDES LEÔNIDAS, CPF: 002.337.728-39. **Recife, 09/11/2016.** **ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. Chefe de Polícia Civil.(*)(**)** (F)

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 027/2013-UNAJUR.

I. Inclusão na **Cláusula Terceira do Contrato Mater – Do Valor do Contrato e do Reajuste**, da previsão de Preclusão Lógica; II. Inclusão na **Cláusula Oitava – Da Rescisão**, da hipótese de Rescisão Unilateral do Contrato. **Locadores:** ALFREDO KLEBER CORDEIRO FILHO E MIKAELLA BUARQUE CORDEIRO. CPF: 055.264.954-69 e 073.877.134-13. **Recife, 09/11/2016.** ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. **Chefe de Polícia Civil.(*)(**)** (F)

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

ATO DE ADJUDICAÇÃO - **Adjudico o Processo Nº 014/2016 – Pregão Eletrônico Nº 009/2016**, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças novas e originais homologadas pelo fabricante do elevador, incluindo ainda, seguro de responsabilidade civil, em 01(um) elevador social ORONA, instalado nas dependências do prédio sede do DPMUL – PCPE, sito à Rua Alfredo Lisboa, 539, Bairro do Recife. **Considerando o atendimento às exigências do Edital e à Declaração da Programação Financeira**, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520/2002 e do inciso XI do art. 8º do Dec. Est. Nº 32.539/2008, em consonância com o inciso XXI do art. 5º do Dec. Est. Nº 41.598/2015 e do inciso I do art. 2º do Dec. Est. nº 34.198/2009. Empresa Adjudicada: **MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ Nº 05.926.726/0001-73**, no valor mensal de R\$ 830,00, perfazendo o valor anual de R\$ 9.960,00. Vide Ata da Sessão Pública e Relatório de Classificação do Pregão Eletrônico, anexos aos autos e disponíveis nos sites: www.compras.pe.gov.br/www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 09 de novembro de 2016. Genézio Carlos de Souza Neto - **Pregoeiro.** (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GGLIC/CCPLEV AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO 227.2016.V.PE.162.SAD

OBJETO: Registro de Preços para locação anual de veículos administrativos, classificação VS-3, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do edital. Valor estimado R\$ 5.421.600,00 (cinco milhões quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos reais). Entrega das Propostas até: 26/11/2016, às 09h45min. Início da Sessão: 26/11/2016, às 10:00h. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Roberta Didier da Fonte, Pregoeira CCPL V. (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GGLIC/CCPLEV AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO 226.2016.V.PE.161.SAD

OBJETO: Registro de Preços para locação anual de veículos administrativos, classificação VS-1, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do edital. Valor estimado R\$ 36.880.351,20 (trinta e seis milhões oitocentos e oitenta mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Entrega das Propostas até: 25/11/2016, às 14h45min. Início da Sessão: 25/11/2016, às 15:00h. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Roberta Didier da Fonte, Pregoeira CCPL V. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2016-CPL/SDS - CONCORRÊNCIA nº 002/2016/CPL/SDS: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Reforma, com acréscimo de área, do Instituto Médico Legal – IML/SDS de Petrolina/ PE. Data: **13/12/2016 às 10h. (horário de Brasília)**. Retirada do novo edital: www.licitacoes.pe.gov.br - Recife, 09/11/2016. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** - Pregoeiro e Presidente. (F)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração